SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
Diário Oficial
dos Municípios do Mato Grosso do Sul

Mato Grosso do Sul , 23 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO XI | Nº 2506

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

### CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
### RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 4/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc...
CONSIDERANDO que, através do Decreto nº 085, de 12 de novembro de 2003, o Chefe do Executivo Municipal de Aparecida do Taboado concedeu recesso aos servidores públicos no período de 23 de dezembro de 2019 a 203 de janeiro de 2020.
CONSIDERANDO que é costume do Legislativo Aparecidense praticar o mesmo horário de expediente do Executivo.
CONSIDERANDO que, a última sessão ordinária da Câmara Municipal do ano legislativo de 2019, ocorreu na data de 16 de dezembro de 2019.
CONSIDERANDO que referido recesso está incluso no período de recesso legislativo (23 de dezembro de 2019 a 1º de fevereiro de 2020), quando a Câmara Municipal será representada pela Comissão de Representação Legislativa composta pelos membros da Mesa Diretora.
CONSIDERANDO que conceder recesso aos servidores públicos municipais lotados no Poder Legislativo em nada comprometerá as suas atividades, até porque a qualquer momento a Comissão de Representação Legislativa pode rever o objeto desta Resolução da Mesa Diretora, caso necessário.
RESOLVE
Art. 1º Fica concedido recesso aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo Municipal, no período de 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, sem prejuízo destes serem convocados caso haja necessidades.
Parágrafo único. No dia 06 de janeiro de 2020 os servidores deverão estar presentes para o expediente.
Art. 2º A Comissão de Representação Legislativa poderá a qualquer momento, rever o objeto desta Resolução da Mesa Diretora.
Art. 3º Esta Resolução da Mesa Diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS em 19 de dezembro de 2019.

***JOSÉ RODRIGUES DE MATOS***
Presidente

***ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO***
1º Secretário

***PASTOR RONALDO NÉRIS DE JESUS***
2º Secretário

**Publicado por:**
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
**Código Identificador:**960DA40F

### CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
### PORTARIA Nº 44/2019

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 88, de 07 de novembro de 2019 acresceu dispositivos à Lei Complementar Municipal nº 87, de 17 de setembro de 2019 – REFIS",
CONSIDERANDO que através do Decreto nº 088, de 29 de novembro de 2019, o Prefeito Municipal regulamentou a Lei Complementar Municipal nº 88, de 07 de novembro de 2019,
CONSIDERANDO que o artigo 1º do referido decreto estabeleceu a possibilidade de servidores públicos do Poderes Executivo e Legislativo que aderirem ao REFIS previsto na Lei Complementar Municipal nº 87/2019 com as alterações da Lei Complementar nº 88/2019 compensarem seus débitos com os créditos que tenham a receber do município.
CONSIDERANDO que a servidora TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA requereu com base nos dispositivos supra mencionados, a compensação de valores que tem a receber de licença prêmio com valores que deve ao Município referente a IPTU, no valor de R$ 3.138,90 (três mil cento e trinta e oito reais e noventa centavos).
CONSIDERANDO que nos termos da Certidão nº 2/2019 os valores a ser compensado são referentes a 18 (dezoito) dias correspondente ao primeiro quinquênio (21/12/1990 a 20/12/1995) que equivale a R$ 3.188,52 (três mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)
CONSIDERANDO a necessidade de registrar tal compensação para que, quando a servidora Terezinha de Fátima de Costa Ferreira vier a gozar ou receber em pecúnia suas licenças-prêmio vencidas ser descontado o referente a estes 18 (dezoito) dias.
RESOLVE autorizar que a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado possa pagar à Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, a importância de R$ 3.138,90 (três mil cento e trinta e oito reais e noventa centavos) como pagamento da dívida de Terezinha de Fátima da Costa Ferreira junto à Municipalidade, devendo cópia desta portaria ser colocada na pasta funcional da servidora para quando estar requerer o gozo ou o recebimento em pecúnia de suas licenças-prêmio vencidas, por ocasião de sua aposentadoria, que seja descontado os dias ou o valor referente a estes 18 (dezoito) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 9 de dezembro de 2019.

***JOSÉ RODRIGUES DE MATOS***
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

***TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA***
Secretária Geral

**Publicado por:**
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
**Código Identificador:**900CDE51

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
### PORTARIA DGP/Nº. 573/2019 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º- Fica Concedido,** 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Servidora **Sandra Dias Daleao,** matricula 1504-4 que exerce o Cargo Convocado de Professor de Educação Infantil N-II,

lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, com retorno em 13/03/2020.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 14/11/2019.

Bodoquena-MS, 18 de Novembro de 2019.

***KAZUTO HORII***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dandalo de Souza Maciel
**Código Identificador:**37A8EDD5

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
### DISPENSA LICITAÇÃO 05-2019

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019**

**DO OBJETO**
Aquisição de tintas e materiais afins para pintura do prédio da Câmara Municipal.
**DA JUSTIFICATIVA**
A aquisição de tintas e materiais afins para pintura do prédio da Câmara Municipal, é necessário devido a deterioração pelo tempo, tornando assim impreterivelmente necessário a reforma das instalações, bem como para sua conservação.

**DAS EMPRESAS FORNECEDORAS**
BRASTINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA CNPJ 13.559.016/0001-80
DEPÓSITO TRÊS MENINAS LTDA CNPJ 05.259.021/0001-40

**DO VALOR**
R$ 9.569,80 (Nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)

**DA BASE LEGAL**
Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores

**DA AUTORIZAÇÃO**
Ratifico a presente dispensa de licitação.

Brasilândia - MS, 20 de dezembro de 2019

***MARIA JOVELINA DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Paulo Divino Modesto
**Código Identificador:**53C69266

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

### SETOR DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2019

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS**, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2019**, Processo Licitatório nº. 160/2019 cujo objeto é Aquisição de 431 Kits Duplo de Lixeiras Ecológicas, com recursos do Convenio Funasa Nº 01128/2017, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município.

Empresa Vencedora: **MARCOS JOSÉ FERNANDES DA CRUZ,** nos itens: 1 e 2, com o valor total de **R$ 430.138,00 (quatrocentos e trinta mil cento e trinta e oito reais).**

Deodápolis - MS, 20 de dezembro de 2019.

***VALENTINA BERLOFFA BARRETO***
Pregoeira
Decreto 009/2019

**Publicado por:**
Valentina
**Código Identificador:**CE564EE3

### SETOR DE LICITAÇÃO
### AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019.**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2019.**
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS,** Estado de mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que a **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019,** tipo Menor Preço Global, que tem como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Presidente Castelo, cuja abertura das Propostas e Documentação realizou-se no dia 06/12/2019 às 08:30 horas, conforme Resultado de Licitação publicado no Diário da Assomasul nº 2496, página 10, de 09 de dezembro de 2019, conforme justificativa do Senhor Prefeito Municipal anexa ao Processo, fica **CANCELADA**, a referida Licitação.

Deodápolis - MS, 19 de dezembro de 2019.

***ISAIAS SOARES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Valentina
**Código Identificador:**1101F2A7

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
### LEI Nº 2.228/2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

**Considerando** que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Vergilia Moreira dos Santos**, brasileira, capaz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 141.304, SSP/MT e do CPF nº 826.672.171-87, residente e domiciliada na Rua das Palmeiras, nº 40, Jardim Marisa, no Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 975,00 m² (novecentos e setenta e cinco metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.548, a ser dele destacada.

**Parágrafo Único** - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 08 da Chácara 454, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

**Art. 2º** - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 3º** - O imóvel cuja regularização esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se não for apresentada ao Departamento Municipal de Gestão Tributária ou equivalente cópia da respectiva matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca em nome da donatária, no prazo de 06 (seis) meses contados da entrega dos documentos correspondentes.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES***
Prefeita

**Publicado por:**
Ednelson Pelegrinelli
**Código Identificador:**94724C09

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**
**LEI Nº 2.229/2019**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

**Considerando** que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Eder Rodrigo Vicente**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 122.645-6, SSP/MS e do CPF nº 004.451.651-70, residente e domiciliado na Rua Jose Gonçalves Peixoto, nº 1284, Jardim Aeroporto, no Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 490.00 m², (quatrocentos e noventa metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

**Parágrafo Único** - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 04, da Quadra 218, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

**Art. 2º** - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 3º** - O imóvel cuja regularização esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se não for apresentada ao Departamento Municipal de Gestão Tributária ou equivalente cópia da respectiva matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca em nome do donatário, no prazo de 06 (seis) meses contados da entrega dos documentos correspondentes.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES***
Prefeita

**Publicado por:**
Ednelson Pelegrinelli
**Código Identificador:**8C63FD4B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**
**LEI Nº 2.230/2019**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

**Considerando** que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Agostinho da Silva**, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº 562.302, SSP/RO e do CPF nº 596.087.062-20, residente e domiciliado na Av. Francisco Fernandes Filho, Jardim Aeroporto, no Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 200,00 m² (duzentos metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

**Parágrafo Único** - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 03, da Quadra 230, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

**Art. 2º** - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 3º** - O imóvel cuja regularização esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se não for apresentada ao Departamento Municipal de Gestão Tributária ou equivalente cópia da respectiva matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca em nome do donatário, no prazo de 06 (seis) meses contados da entrega dos documentos correspondentes.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES***
Prefeita

**Publicado por:**
Ednelson Pelegrinelli
**Código Identificador:**A0F55BFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**
**LEI Nº 2.231/2019**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

**Considerando** que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Antônio Marcos Bonfim**, brasileiro, capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº 001025017, SSP/MS e do CPF nº 823.308.911-72, residente e domiciliado na Av. Gelson Andrade Moreira, nº 1824, Residencial Gelson Andrade Moreira, no Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 165,00 m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

**Parágrafo Único** - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 02, da Quadra 179, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

**Art. 2º** - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 3º** - O imóvel cuja regularização esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se não for apresentada ao Departamento Municipal de Gestão Tributária ou equivalente cópia da respectiva matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca em nome do donatário, no prazo de 06 (seis) meses contados da entrega dos documentos correspondentes.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES***
PrefeitA

**Publicado por:**
Ednelson Pelegrinelli
**Código Identificador:**A03610DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**
**LEI Nº 2.232/2019**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

**Considerando** que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Lucas Moreira Lopes**, brasileiro, capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº 2454571-6, SSP/MT e do CPF nº 040.238.291-96, residente e domiciliado na Fazenda Rodeio do Sul, Parte A, Zona Rural, no Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 200,00 m² (duzentos metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 5.476, a ser dele destacada.

**Parágrafo Único** - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 14, da Quadra 507, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

**Art. 2º** - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 3º** - O imóvel cuja regularização esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se não for apresentada ao Departamento Municipal de Gestão Tributária ou equivalente cópia da respectiva matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca em nome do donatário, no prazo de 06 (seis) meses contados da entrega dos documentos correspondentes.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES***
Prefeita

**Publicado por:**
Ednelson Pelegrinelli
**Código Identificador:**0AF62CB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**
**LEI Nº 2.233/2019**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE

PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

**Considerando** que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Adriano Carvalho dos Santos**, brasileiro, capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº 1147693, SSP/MS e do CPF nº 898.650.901-63, residente e domiciliado na Rua João Garcia, nº 842, Jardim Aeroporto, no Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 330,00 m² (trezentos e trinta metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

**Parágrafo Único -** A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 06 – Fração 3, da Quadra 179, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

**Art. 2º -** Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 3º -** O imóvel cuja regularização esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se não for apresentada ao Departamento Municipal de Gestão Tributária ou equivalente cópia da respectiva matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca em nome do donatário, no prazo de 06 (seis) meses contados da entrega dos documentos correspondentes.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES***
Prefeita

**Publicado por:**
Ednelson Pelegrinelli
**Código Identificador:**650FE60A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**
**LEI Nº 2.234/2019**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

**Considerando** que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Antônio Pires de Oliveira**, brasileiro, capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº 680706, SSP/MS e do CPF nº 555.645.421-34, residente e domiciliado na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 292, Vila Nova Esperança, no Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

**Parágrafo Único -** A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote C1, da Quadra 83, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

**Art. 2º -** Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 3º -** O imóvel cuja regularização esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se não for apresentada ao Departamento Municipal de Gestão Tributária ou equivalente cópia da respectiva matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca em nome do donatário, no prazo de 06 (seis) meses contados da entrega dos documentos correspondentes.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES***
Prefeita

**Publicado por:**
Ednelson Pelegrinelli
**Código Identificador:**74C9D364

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**
**LEI Nº 2.235/2019**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

**Considerando** que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Marcelo Piroli**, brasileiro, capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.193.414, SSP/MS e do CPF nº 938.652.601-87,

residente e domiciliado na Rua Nilzo Otano Peixoto, Vila Nova, no Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 468,00 m² (quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

**Parágrafo Único -** A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote Letra D2 – Fração 1, da Quadra 87, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

**Art. 2º -** Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 3º -** O imóvel cuja regularização esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se não for apresentada ao Departamento Municipal de Gestão Tributária ou equivalente cópia da respectiva matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca em nome do donatário, no prazo de 06 (seis) meses contados da entrega dos documentos correspondentes.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES***
Prefeita

**Publicado por:**
Ednelson Pelegrinelli
**Código Identificador:**FD7D1F06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**
**LEI Nº 2.236/2019**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

**Considerando** que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Valdeir da Cruz Oliveira**, brasileiro, capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº 1286855, SSP/MS e do CPF nº 002.508.501-84, residente e domiciliado na Rua Tomaz Fruto, nº 607, Vila Operária, no Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

**Parágrafo Único -** A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote Letra D2 – Fração 1, da Quadra 87, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

**Art. 2º -** Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 3º -** O imóvel cuja regularização esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se não for apresentada ao Departamento Municipal de Gestão Tributária ou equivalente cópia da respectiva matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca em nome do donatário, no prazo de 06 (seis) meses contados da entrega dos documentos correspondentes.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES***
Prefeita

**Publicado por:**
Ednelson Pelegrinelli
**Código Identificador:**03D4C2A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**
**LEI Nº 2.237/2019**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

**Considerando** que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Fatima Fernandes Sanabria**, brasileira, capaz, divorciada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000733160, SSP/MS e do CPF nº 000.369.201-93, residente e domiciliada na Av. Jardelino José Moreira, nº 3184, Vila Rosa, no Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 540,00 m² (quinhentos e quarenta metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

**Parágrafo Único -** A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 04, da Quadra 130, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

**Art. 2º -** Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 3º -** O imóvel cuja regularização esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se não for apresentada ao Departamento Municipal de Gestão Tributária ou equivalente cópia da respectiva matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca em nome da donatária, no prazo de 06 (seis) meses contados da entrega dos documentos correspondentes.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES***
Prefeita

**Publicado por:**
Ednelson Pelegrinelli
**Código Identificador:**B111ADEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**
**LEI Nº 2.238/2019**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

**Considerando** que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Miguela Frutos**, brasileira, capaz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001238480, SSP/MS e do CPF nº 322.261.281-15, residente e domiciliada na Rua Delfio Ledesma, Vila Nova, no Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 350,00 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.
**Parágrafo Único -** A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 01 – Fração, da Chácara 354, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

**Art. 2º -** Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao(à) donatário(a) a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 3º -** O imóvel cuja regularização esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se não for apresentada ao Departamento Municipal de Gestão Tributária ou correspondente cópia da respectiva matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca em nome do(a) donatário(a), no prazo de 06 (seis) meses contados da entrega dos documentos correspondentes.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES***
Prefeita

**Publicado por:**
Ednelson Pelegrinelli
**Código Identificador:**D976EE0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**
**LEI Nº 2.239/2019**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

**Considerando** que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Giseli Raquel dos Santos**, brasileira, capaz, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.282.328, SSP/MS e do CPF nº 942.824.471-68, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, nº 721, Vila Nova, no Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 525,00 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

**Parágrafo Único -** A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 02, da Quadra 140, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

**Art. 2º -** Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao(à) donatário(a) a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 3º -** O imóvel cuja regularização esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se não for apresentada ao Departamento Municipal de Gestão Tributária ou correspondente cópia da respectiva matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca em nome do(a) donatário(a), no prazo de 06 (seis) meses contados da entrega dos documentos correspondentes.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES***
Prefeita

**Publicado por:**
Ednelson Pelegrinelli
**Código Identificador:**13EF05BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**
**LEI Nº 2.240/2019**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

**Considerando** que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Josaine Lemes dos Santos Evangelista**, brasileira, capaz, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.484.240, SSP/MS e do CPF nº 011.629.671-29, residente e domiciliada na Av. Waloszek Konrad, nº 329, Vila Nova Esperança, no Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 2.502, a ser dele destacada.

**Parágrafo Único -** A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote Letra B2 B3 Fração, da Quadra 78, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

**Art. 2º -** Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao(à) donatário(a) a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 3º -** O imóvel cuja regularização esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se não for apresentada ao Departamento Municipal de Gestão Tributária ou correspondente cópia da respectiva matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca em nome do(a) donatário(a), no prazo de 06 (seis) meses contados da entrega dos documentos correspondentes.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES***
Prefeita

**Publicado por:**
Ednelson Pelegrinelli
**Código Identificador:**FA260418

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**
**LEI Nº 2.241/2019**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

**Considerando** que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Elza Aparecida Coutinho Monzani**, brasileira, capaz, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 00673428, SSP/PR e do CPF nº 560.337.961-87, residente e domiciliada na Rua Delfio Ledesma, nº 976, Vila Nova, no Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 696,00 m² (seiscentos e noventa e seis metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

**Parágrafo Único -** A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 10, da Quadra 183, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

**Art. 2º -** Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao(à) donatário(a) a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 3º -** O imóvel cuja regularização esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se não for apresentada ao Departamento Municipal de Gestão Tributária ou correspondente cópia da respectiva matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca em nome do(a) donatário(a), no prazo de 06 (seis) meses contados da entrega dos documentos correspondentes.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES***
Prefeita

**Publicado por:**
Ednelson Pelegrinelli
**Código Identificador:**0DB39778

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**
**LEI Nº 2.242/2019**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

**Considerando** que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia dos donatários e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Dulcinei Ferreira Castro**, brasileira, capaz, convivente, portadora da Cédula de Identidade RG nº 564.715, SSP/MS e do CPF nº 502.065.671-20 e **Vitor Marcolino da Silva**, brasileiro, capaz, convivente, portador da Cédula de Identidade RG nº 205.401, SSP/MS e do CPF nº 254.945.891-53, ambos residentes e domiciliados na Av. Senador Filinto Muller, nº 1.322, Vila Operária, no Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 248,00 m² (duzentos e quarenta e oito metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

**Parágrafo Único -** A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 11, da Quadra 222, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

**Art. 2º -** Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada aos donatários a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 3º -** O imóvel cuja regularização esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se não for apresentada ao Departamento Municipal de Gestão Tributária ou correspondente cópia da respectiva matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca em nome dos donatários, no prazo de 06 (seis) meses contados da entrega dos documentos correspondentes.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES***
PrefeitA

**Publicado por:**
Ednelson Pelegrinelli
**Código Identificador:**71B0F2CF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**
**LEI 2.243/2019**

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO QUE ESPECIFICA".

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Desenvolvimento e Organização Social Natividade Lopes, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.354.232/0001-67, legalmente constituída, com prazo de duração indeterminado, sem fins lucrativos, sem discriminação de raça, cor, gênero, religião, sediada na Rua João Garcia, nº 1.717, Vila Operária, no Município de Iguatemi-MS.

Parágrafo único. A Associação ora declarada de utilidade pública, ativa desde 25 de julho de 2017, se enquadra nas exigências legais do art. 53 e ss. do Código Civil Brasileiro, possuindo por finalidade estimular, apoiar, incentivar, coordenar, manter e executar atividades de natureza assistencial, filantrópica, social, cultural, ambiental, jurídica e educacional, por meio de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de ensino, pesquisa e extensão, em todos os campos de conhecimento, para promover a cidadania, a organização da sociedade civil e ações que visem ao desenvolvimento geral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES***
Prefeita

**Publicado por:**
Ednelson Pelegrinelli
**Código Identificador:**7EFB4728

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**
**LEI Nº 2.244/2019**

"ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 1.392/2007".

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º -** O art. 1º, caput, da Lei nº 1.392, de 15/08/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de Lúcio Vieira da Rocha, brasileiro, maior, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1144800, SSP/PB e do CPF nº 926.780.681-53, residente e domiciliado na Rua A, nº 41, Vila Operária, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada."**

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei nº 1.392/2007.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES***
Prefeita

**Publicado por:**
Ednelson Pelegrinelli
**Código Identificador:**A9182B31

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**
**LEI Nº 2.245/2019**

"AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO AO MOTO CLUBE IGUATEMI E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros ao **Moto Clube Iguatemi**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.501.914/0001-76, com sede na Av. Gelson Andrade Moreira, nº 491, Centro, nesta cidade, no montante de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

**§ 1º -** Os recursos transferidos na forma desta lei tem por objetivo promover o incentivo da cultura e do esporte, através da prática esportiva do velocross, resgatando a prática do motociclismo sulmatogrossense, através da aquisição de bem permanente e execução de infraestrutura na pista, conforme plano de trabalho anexo, não podendo receber destinação diversa, sob pena de reversão ao Município.

**§ 2º -** Os recursos serão repassados mediante parceria firmada entre as partes, devendo ser depositado em conta bancária específica, de cuja utilização a entidade beneficiária deverá prestar contas com apresentação de documentos fiscais, comprovantes de pagamento, extratos bancários, relatórios, dentre outros, na forma da legislação aplicável.

**§ 3º** - Aplica-se à parceria autorizada por esta lei, no que couber e se fizer necessário, as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c aquelas do Decreto Municipal nº 1.425/2016.

**Art. 2º -** Para execução da presente lei fica autorizada a abertura do crédito orçamentário correspondente junto ao Orçamento Anual de 2019, que não será computado no limite de que trata o art. 6º da Lei nº 2.154/2018.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES***
Prefeita

**Publicado por:**
Ednelson Pelegrinelli
**Código Identificador:**94B498D4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
## LEI COMPLEMENTAR Nº 102/2019

"CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI - MS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

**Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

**Faz** saber que a **Câmara Municipal APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte **Lei Complementar:**

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste salarial de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento base dos servidores públicos da Câmara Municipal de Iguatemi/MS.

**Parágrafo único.** Para efeitos do reajuste previsto no caput deste artigo, o Anexo II, Tabelas A, B, D e E, da Lei Complementar nº 076/2015, passa a vigorar com os valores constantes do Anexo Único desta Lei Complementar.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES***
Prefeita

**ANEXO ÚNICO – LEI COMPLEMENTAR Nº 102/2019**

**ANEXO II – LEI COMPLEMENTAR Nº 076/2015**

**1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**GRUPO OCUPACIONAL 1 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS**
**TABELA A**

| SIMB. | CARGO | VENCIMENTO BASE (R$) |
|---|---|---|
| DAS-1 | Assessor da Presidência | 2.395,80 |
| DAS-1 | Controlador Interno | 2.395,80 |
| DAS-2 | Assessor de Gabinete | 2.262,70 |
| DAS-3 | Assessor de Imprensa | 1.863,40 |

**GRUPO OCUPACIONAL 2– DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAI**
**TABELA B**

| SIMB. | CARGO | VENCIMENTO BASE (R$) |
|---|---|---|
| DAI-1 | Assessor Parlamentar | 1.331,00 |
| DAI-2 | Assessor de Plenário | 1.247,15 |
| DAI-3 | Assessor Parlamentar II | 1.247,15 |

**GRUPO OCUPACIONAL 3 – ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA - FUNÇÃO GRATIFICADA - FG**
**TABELA C**

| SIMB. | CARGO | GRATIFICAÇÃO SOBRE VENCIMENTO BASE (%) |
|---|---|---|
| FG-1 | Chefe de Divisão | ATÉ 100% |

**2 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**
**GRUPO OCUPACIONAL 4 – APOIO ADMINISTRATIVO - ADM**
**TABELA D**

| SIMB. | CARGO | VENCIMENTO BASE (R$) |
|---|---|---|
| ADM-1 | Assistente Administrativo | 2.249,81 |

**GRUPO OCUPACIONAL 5 – SERVIÇOS AUXILIARES**
**TABELA E**

| SIMB. | CARGO | VENCIMENTO BASE (R$) |
|---|---|---|
| SAX-1 | Motorista | 2.249,81 |
| SAX-2 | Zelador | 1.247,15 |
| SAX-2 | Auxiliar de Serviços Diversos | 1.247,15 |

**Publicado por:**
Ednelson Pelegrinelli
**Código Identificador:**7D873E31

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 074/2018.

PARTES: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL**, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com CNPJ: 12.021.434/0001-57 e a empresa: **ORAL ART PRÓTESE ODONTOLÓGICA – EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 22.102.691/0001-77. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto o Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato de nº 074/2018, firmado entre as partes em 19/06/2018. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Valor do contrato é de R$ 23.400,00 (VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS). O presente termo aditivo foi celebrado de acordo com a Autorização do Prefeito Municipal de Jaraguari/MS e encontra amparo legal, no art. 65, §1º, da Lei nº

8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativa. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA: 20/12/2019.

***EDSON RODRIGUES NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Almada Serrano
**Código Identificador:**F7902A59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 213/2019**

N°. Processo Administrativo de n°. **1228/2019**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **078/2019**. Dispensa de n°. **029/2019**. Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**. Contratada: **SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 28.546.470/0001-74**, no valor global de **R$ 219,00 (Duzentos e dezenove reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAR DIAGNÓSTICOS E ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA DE JARAGUARI-MS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.** Vigência: **27/11/2019 até 25/02/2020.**

***EDSON RODRIGUES NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Almada Serrano
**Código Identificador:**01A86314

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE N°.038/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 1224/2019.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 080/2019.**
**PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 038/2019.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS,** por intermédio da Presidente de Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS, nomeada pela Portaria no 295, de 09 de Setembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 11 de setembro de 2019, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, torna público aos interessados, a **SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL** supracitado, tipo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, SENDO O APARELHO DE RAIO-X FIXO ANALÓGICO E DIGITALIZADORA DE RADIOGRAFIA COMPUTADORIZADA (CR) PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DE JARAGUARI – MS,** para melhor análise da impugnação do instrumento convocatório. Data: 20/12/2019

***LUCIANA ALMADA SERRANO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciana Almada Serrano
**Código Identificador:**6F95BD2E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 219/2019**

Processo Administrativo de nº. 627/2019, Processo Administrativo Licitatório de n°. 071/2019. Tomada de Preços de n°. 005/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **SZS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº. 30.664.855/0001-88, no valor global de **R$ 264.236,22 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA TRAVESSA JOÃO BERCÓ, RUA DOMINGOS CAVALARI, RUA MARCOLINO NUNES, RUA JOÃO ROSA VILELA, RUA HUGO GREGÓRIO, RUA RUBERVAL SERROU CAMY, RUA JONES SEVERO VIEIRA E RUA GOIÁS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS E PROJETOS EM ANEXO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. VIGÊNCIA: 11/12/2019 Á 11/04/2020.**

***EDSON RODRIGUES NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Almada Serrano
**Código Identificador:**924A2FC0

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

**RH - RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P" N.º 0243/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

EXONERA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

**RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR,** o servidor **WALDER ALVES MELEIRO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento – DAS 1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/12/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 03 de dezembro de 2019.

***EDSON MORAES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oriosvaldo Fonseca
**Código Identificador:**2F642EEF

**RH - RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P" N.º 0245/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

NOMEIA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor **MAICON WILLIAM MULLER**, no Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento – DAS 1, em vaga prevista na tabela 1, do anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional I – DAS, da Lei Complementar nº 020 de 02 de abril de 2008.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/12/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 10 de dezembro de 2019.

***EDSON MORAES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oriosvaldo Fonseca
**Código Identificador:**88DCB4E8

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MELO ATUARIAL CALCULOS LTDA
**Objeto**: Contratação de empresa especializada para ***consultoria atuarial*** à Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS com referência ao PREVIM (Instituto de Previdência dos Servidores de Paranaíba – MS).
**Dotação Orçamentária**:
020601 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0008.2019 – Manutenção das Atividades Administrativa
3.3.90.35.00 - 170071 –Serviços de Consultoria.
4.2 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
**Recurso/Forma de Pagamento**: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), o pagamento será efetuado em duas parcelas iguais, cada uma equivalente a 50% do valor contratado, sendo que ambas deverão ocorrer 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada e acompanhada do Relatório de Prestação dos Serviços (Relatório Atuarial), em conformidade com a legislação vigente.
**Prazo:** 12 meses
**Data do Documento**: 05/11/2019
**Assinaturas**: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JANETE APARECIDA DOS SANTOS / RICARDO CICARELLI DE MELO

Paranaíba-MS, 05 de novembro de 2019.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**AC8D8885

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA VETERINÁRIA BOI GORDO – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
**Objeto**: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de ***sementes de brachiara decumbens e brachiara humidicola*** para serem utilizadas no Aterro Sanitário, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Paranaíba-MS.
**Dotação Orçamentária**:
21401 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0024.1007 – Construção e/ou Amp. Aterro Sanitário (Destin. Final de Resíd. Sólidos);
33903031.100000 - Material de Consumo;
8.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
**Recurso/Forma de Pagamento**: R$2.448,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais), os pagamentos decorrentes da aquisição serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do material, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente, mediante crédito em conta corrente.
**Prazo:** 06/11/2019 à 31/12/2019
**Data do Documento**: 06/11/2019
**Assinaturas**: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA / RAFAEL FREITAS PUBLIO / EMÍLIO CARLOS SOARES PUBLIO

Paranaíba-MS, 06 de novembro de 2019.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**1C8E0D09

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
**Objeto**: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de ***1 (um) bebedouro industrial*** 50 litros, visando atender as necessidades da Casa de Acolhimento "Pâmela Silva", sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.
**Dotação Orçamentária**:
20902 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.243.0003.2010 – Man. do Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescente-Abrigo;
44905234.182000 – Equipamento e Material Permanente;
8.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
**Recurso/Forma de Pagamento**: R$2.188,00 (dois mil cento e oitenta e oito reais), os pagamentos decorrentes da aquisição serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do material, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente, mediante crédito em conta corrente.
**Prazo:** 11/11/2019 à 31/12/2019
**Data do Documento**: 11/11/2019
**Assinaturas**: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / FABIO JUNIO DE ALMEIDA

Paranaíba-MS, 11 de novembro de 2019.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**CAD97C5E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 5/2019 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 6/2019
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LABORATÓRIO PALMA MELLO EIRELI
**Objeto**: Prestação de serviços de ***EXAMES LABORATORIAIS***, com especialidade em Diagnósticos de Análises Clínicas, com prazo de vigência estimado de 12 (doze) meses.
**Dotação Orçamentária**:
20802 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0012.2029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
33903950.102000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
10.302.0032.2032 – Manutenção das Ações do Bloco de Média Complex. Ambulatorial;
33903950.114010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
**Recurso/Forma de Pagamento**: Será pago à CONTRATADA, valores mensais correspondentes à quantidade de serviços e procedimento prestados, conforme valores de referência descritos na tabela SUS, anexa ao Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 6/2019. O pagamento será parcelado de acordo com a prestação de serviço mensal, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada e acompanhada de relatório de atendimento com as guias de encaminhamento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.
**Prazo:** 14/11/2019 à 02/09/2020
**Data do Documento**: 14/11/2019

**Assinaturas**: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARTINHO DA PALMA E MELLO JUNIOR

Paranaíba-MS, 14 de novembro de 2019.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**3ACC6A23

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2019
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA W A DE SOUZA FREITAS – ME
**Objeto**: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de *25 (vinte e cinco) lixeiras tela galvanizada*, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Paranaíba-MS.
**Dotação Orçamentária**:
21402 – Fundo Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0024.2055 - Man. das Atividades do Fundo Mun. De Meio Ambiente;
33903022.151000 – Material de Limpeza e Produção de Higienização;
8.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
**Recurso/Forma de Pagamento**: R$7.375,00 (sete mil trezentos e setenta e cinco reais), os pagamentos decorrentes da aquisição serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do material, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente, mediante crédito em conta corrente.
**Prazo:** 14/11/2019 à 02/09/2020
**Data do Documento**: 14/11/2019
**Assinaturas**: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA / WÉLITA APARECIDA DE SOUZA FREITAS

Paranaíba-MS, 14 de novembro de 2019.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**22F7785C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2019
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JOSÉ QUEIROZ SILVA & CIA LTDA
**Objeto**: Contratação de serviços técnico-profissionais especializados para execução do ***levantamento planimétrico***, imóvel denominado "Serra" objeto da matrícula nº. 21.534, localizado na Zona Rural de Paranaíba/MS, com a finalidade de embasar tecnicamente a desapropriação de área para execução de estrada rural.
**Dotação Orçamentária**:
02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
26.782.0023-2.091. 0000- MAN. E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.39.99.180501- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
**Recurso/Forma de** Pagamento: R$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da entrega do RELATÓRIO FINAL DOS SERVIÇOS, com a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que deverá ser apresentada em 3 (três) vias, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica
**Prazo:** 3 meses
**Data do Documento**: 28/11/2019
**Assinaturas**: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / JOSÉ QUEIROZ SILVA

Paranaíba-MS, 28 de novembro de 2019.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**CE93C880

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2019 AO CONTRATO Nº 5/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ADALTON DE SOUZA SILVA-ME
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo Supressão do contrato nº 5/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano de 2019, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
**Da Supressão:** Mediante este TERMO ADITIVO, ficam suprimidos do CONTRATO Nº 5/2019, 3.300 (três mil quilômetros e trezentos metros) da Linha Boteco do Martelo.
Do Valor: Fica Suprimido: a) na LINHA BOTECO DO MARTELO, o valor de R$ 10.263,00 (dez mil duzentos e sessenta e três reais), passando o valor atual de R$102.008,00 (cento e dois mil e oito reais), para R$ 91.745,00 (noventa e um setecentos e quarenta e cinco reais).
**Do Fundamento Legal:** Art. 65, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
**Data do Documento:** 11/11/2019
**Assinaturas**: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / ADALTON DE SOUZA SILVA

Paranaíba-MS, 11 de novembro de 2019.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**3272F843

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 7/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AILTON CORREIA DE ANDRADE-ME
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração das especificações do objeto, alteração da linha FAZENDA MORUMBI incluindo o seguinte trajeto FAZENDA ESPIGÃO E FAZENDA FIGUEIRA II, o que implicará no aumento de 3.200 (Três mil quilômetros e duzentos metros), no Contrato nº 7/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano de 2019, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
**Da Alteração:** As alterações da Linha FAZENDA MORUMBI incluindo o seguinte trajeto FAZENDA ESPIGÃO E FAZENDA FIGUEIRA II, implicará no aumento de 3.200 (Três mil quilômetros e duzentos metros), passando a quantidade atual estimada de 29.930 (vinte e nove mil quilômetros e novecentos e trinta metros), para 33.130 (trinta e três mil quilômetros cento e trinta metros).

**Do Valor:** Pela alteração qualitativa do contrato, será acrescido o valor de R$ 9.952,00 (nove mil novecentos e cinquenta e dois reais), passando o valor global do contrato de R$93.082,30 (noventa e três mil oitenta e dois reais e trinta centavos), para R$103.034,30 (cento e três mil trinta e quatro reais e trinta centavos).
**Do Fundamento Legal:** Art. 65, inciso I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/1993.
**Data do Documento:** 11/11/2019
**Assinaturas**: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / AILTON CORREIA DE ANDRADE

Paranaíba-MS, 11 de novembro de 2019.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**C610CA6E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2019 AO CONTRATO Nº 8/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AILTON DA SILVA GONÇALVES-ME
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo Supressão do contrato nº 8/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano de 2019, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
**Da Supressão:** Mediante este TERMO ADITIVO, ficam suprimidos do CONTRATO Nº 8/2019, 3.000 (três mil quilômetros) da Linha Vale do Quitéria.
Do Valor: 3.1. Fica Suprimido:
a) na LINHA VALE DO QUITÉRIA, o valor de R$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais), passando o valor atual de R$152.256,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais), para R$ 141.276,00 (cento e quarenta e um mil duzentos e setenta e seis reais).
3.2. Total suprimido: R$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais).
**Do Fundamento Legal:** Art. 65, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
**Data do Documento:** 11/11/2019
**Assinaturas**: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / AILTON DA SILVA GONÇALVES

Paranaíba-MS, 11 de novembro de 2019.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**F37CA617

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 14/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA C N TRANSPORTES EIRELI-ME
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração – supressão e acréscimo qualitativo - das especificações do Contrato nº 14/2019, cujo objeto é contratação de empresa para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano de 2019, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
DAS ALTERAÇÕES – SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS QUALITATIVOS:
- SUPRESSÃO de 10.900 (dez mil quilômetros e novecentos e novecentos metros) da LINHA CARMINHO;
- SUPRESSÃO de 12.000 (doze mil quilômetros) da linha PONTE DO GUILHERMÃO I;
- ACRÉSCIMO da LINHA FAZENDA MODELO, incluindo o seguinte trajeto: FAZENDA OLHO D'ÁGUA, FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, FAZENDA BELA VISTA E FAZENDA SAPÉ, o que implicará no aumento de 2.729 (Dois mil quilômetros setecentos e vinte e nove metros);
- ACRÉSCIMO da LINHA FAZENDA MORENO, incluindo o seguinte trajeto FAZENDA PALMEIRA, FAZENDA DOIS IRMÃO E FAZENDA SÃO JOÃO, o que implicará no aumento de 9.200 (Nove mil e duzentos metros).
- ACRÉSCIMO da LINHA FAZENDA BRASILIA incluindo o seguinte trajeto FAZENDA PRENITUDE II E FAZENDA ALTA FLORESTA, o que implicará no aumento de 2.200 (Dois mil quilômetros e duzentos metros).
Do Valor: 3.1. Fica Suprimido:
a) na LINHA CARMINHO, o valor de SUPRESSÃO de R$ 34.335,00 (trinta e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais), passando o valor atual de R$ 103.061,70 (cento e três mil sessenta e um reais e setenta centavos), para R$ 68.726,70 (sessenta e oito mil setecentos vinte e seis reais e setenta centavos);
b) na LINHA PONTE DO GUILHERMÃO I, o valor de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), passando o valor atual de R$ 135.812,50 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e doze e cinquenta), para R$104.012,50 (cento e quatro mil doze reais e cinquenta centavos).
3.2. Total suprimido: R$ 66.135,00 (sessenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais).
3.3. Pela alteração qualitativa fica acrescido:
a) o valor de R$ 9.988,14 (nove mil novecentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos) à LINHA FAZENDA MODELO, passando de R$ 97.539,00 (noventa e sete mil quinhentos e trinta e nove reais) para R$ 107.527,14 (cento e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e quatorze centavos);
b) o valor de R$ 32.660,00 (trinta e dois mil seiscentos e sessenta reais) à LINHA FAZENDA MORENO, passando de R$ 145.550,00 (cento e quarenta cinco mil quinhentos e cinquenta reais) para R$ 178.210,00 (cento e setenta e oito mil duzentos e dez reais).
c) o valor de R$ 7.810,00 (sete mil oitocentos e dez reais) à LINHA FAZENDA BRASILIA, passando de R$72.775,00 (setenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais) para R$ 80.585,00 (oitenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais).
3.4. Total acrescido: R$ 50.458,14 (cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos).
**Do Fundamento Legal:** Alínea "a" do inciso I e o inciso II do § 2º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
**Data do Documento:** 11/11/2019
**Assinaturas**: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / CLAUDOMIDES NUNES DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 11 de novembro de 2019.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**C75325E9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 15/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA-ME
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração das especificações do objeto, da LINHA C1 incluindo o seguinte trajeto FAZENDA CHAVES I E FAZENDA SÃO JUDAS TADEU, o que

implicará no aumento de 1.900 (Um mil quilômetros e novecentos metros), no Contrato nº 15/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano de 2019, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

**Da Alteração:** As alterações da LINHA C1 incluindo o seguinte trajeto FAZENDA CHAVES I E FAZENDA SÃO JUDAS TADEU, o que implicará no aumento de 1.900 (Um mil quilômetros e novecentos metros), passando a quantidade atual estimada de 41.000 (quarenta e um mil) quilômetros), para 42.900 (quarenta e dois mil quilômetros e novecentos metros).

**Do Valor:** Pela alteração qualitativa do contrato, será acrescido o valor de R$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais), passando o valor global do contrato de R$129.150,00 (cento e vinte nove mil cento e cinqüenta reais), para R$135.135,00 (cento e trinta e cinco mil cento e trinta e cinco reais).

**Do Fundamento Legal:** Art. 65, inciso I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**Data do Documento:** 11/11/2019

**Assinaturas**: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / ROGERIO AFONSO AGUIAR

Paranaíba-MS, 11 de novembro de 2019.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**F829A695

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2019 AO CONTRATO Nº 19/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JOEL EDUARDO DE OLIVEIRA-ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo Supressão do contrato nº 19/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano de 2019, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

**Da Supressão:** Mediante este TERMO ADITIVO, ficam suprimidos do CONTRATO Nº 19/2019, 2.100 (dois mil quilômetros e cem metros) da Linha Laranja/Raimundo.

Do Valor: 3.1. Fica Suprimido:

a) na LINHA LARANJA/RAIMUNDO, o valor de R$ 6.594,00 (seis mil quinhentos e noventa e quatro reais), passando o valor atual de R$68.452,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), para R$ 61.858,00 (sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

3.2. Total suprimido: R$ 6.594,00 (seis mil quinhentos e noventa e quatro reais).

**Do Fundamento Legal:** Art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**Data do Documento:** 11/11/2019

**Assinaturas**: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / JOEL EDUARDO DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 11 de novembro de 2019.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**937CCD31

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2019 AO CONTRATO Nº 20/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JOSE CARLOS TIAGO DA MAIA-ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Linhas: LINHA ESPICHA COURO, LINHA POUSO DO BELO e LINHA RIO DAS PEDRAS LINHA CAPELINHA, no Contrato nº 20/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano de 2019, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

21. Da alteração:

- LINHA ESPICHA COURO incluindo o seguinte trajeto Fazenda Facri e Fazenda Lua Nova, o que implicará no aumento de 3.700 (Três mil quilômetros e setecentos metros);
- LINHA POUSO DO BELO incluindo o seguinte trajeto Fazenda Pouso Belo e Fazenda Nove de Julho, o que implicará no aumento de 6.200 (Seis mil quilômetros e duzentos metros);
- LINHA RIO DAS PEDRAS incluindo o seguinte trajeto Fazenda Novo Brasília, o que implicará no aumento de 1.400 (Um mil quilômetros e quatrocentos metros).

**Do Valor: 3.1. Fica Acrescido:**

a) o valor de R$ 13.357,00 (treze mil trezentos e cinquenta e sete reais) à LINHA ESPICHA COURO, passando o valor atual de R$ 183.749,00 (cento e oitenta e três mil setecentos e quarenta e nove reais) para R$ 197.106,00 (cento e noventa e sete mil cento e seis reais);

b) o valor de R$ 22.010,00 (vinte e dois mil e dez reais) à LINHA POUSO DO BELO, passando o valor atual de R$138.272,50 (cento e trinta e oito mil duzentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos) para R$ 160.282,50 (cento e sessenta mil duzentos e oitentae dois reais e cinquenta centavos);

c) o valor de R$4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais) à LINHA RIO DAS PEDRAS, passando o valor atual de R$129.150,00 (cento e vinte e nove mil cento e cinqüenta reais) para R$133.560,00 (cento e trinta e três mil quinhentos e sessenta reais).

3.2. Total acrescido: R$ 39.777,00 (trinta e nove mil setecentos e setenta e sete reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

020701 – Secretaria Municipal de Educação;

12.361.0011.2022 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;

3.3.90.39.115049 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.

**Do Fundamento Legal:** Art. 65, inciso I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**Data do Documento:** 11/11/2019

**Assinaturas**: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / JOSE CARLOS TIAGO DA MAIA

Paranaíba-MS, 11 de novembro de 2019.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**95D0AD59

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2019 AO CONTRATO Nº 27/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA UELITON ALVES DA MATA-ME
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo Supressão do contrato nº 27/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano de 2019, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Da Supressão: Mediante este TERMO ADITIVO, ficam suprimidos do CONTRATO Nº 27/2019, 2.800 (dois mil e oitocentos quilômetros) da LINHA VALE DAS ÁGUAS e 1.000 (um mil quilômetros) da LINHA VELHACARIA.
Do Valor: 3.1. Fica Suprimido:
a) na LINHA VALE DAS ÁGUAS, o valor de SUPRESSÃO de R$ 10.108,00 (dez mil cento e oito reais), passando o valor atual de R$ 112.148,26 (cento e doze mil cento e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), para R$ 102.040,26 (cento e dois mil quarenta reais e vinte e seis centavos);
b) na LINHA VELHACARIA, o valor de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), passando o valor atual de R$96.862,50 (noventa e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos), para R$93.712,50 (noventa e três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos).
3.2. Total suprimido: R$ 13.258,00 (treze mil duzentos e cinquenta e oito reais).
**Do Fundamento Legal:** Art. 65, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
**Data do Documento:** 11/11/2019
**Assinaturas**: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / UELITON ALVES DA MATA

Paranaíba-MS, 11 de novembro de 2019.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**6CC43E55

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 146/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AILTON DA SILVA GONÇALVES-ME
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo Supressão do contrato nº 146/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano de 2019, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Da Supressão: Mediante este TERMO ADITIVO, ficam suprimidos do CONTRATO Nº 146/2019, 8.000 (oito mil quilômetros).
Do Valor: 3.1. Fica Suprimido:
a) na LINHA DIVISA, o valor de R$28.800,00 (vinte e oito mil oitocentos reais), passando o valor atual de R$71.884,80 (setenta e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), para R$ 43.084,80 (quarenta e três mil oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
3.2. Total suprimido: R$28.800,00 (vinte e oito mil oitocentos reais).
**Do Fundamento Legal:** Art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
**Data do Documento:** 11/11/2019
**Assinaturas**: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / AILTON DA SILVA GONÇALVES

Paranaíba-MS, 11 de novembro de 2019.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**99FEEA86

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 131/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2019, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AVANCE CONSTRUTORA EIRELI
**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 131/2019, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a execução das obras de *recapeamento asfáltico, sinalização viária horizontal, vertical e rampas de acessibilidade*, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 873147/2018 / MCIDADES, celebrado entre o Ministério das Cidades / Caixa e o Município de Paranaíba-MS e o Município de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 131/2019, por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 12/11/2019 e término em 12/03/2020. Passando o prazo total do contrato para 08 (oito) meses.
**Do Fundamento** Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
**Data do Documento:** 11/11/2019
**Assinaturas**: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / BRUNO CESAR DE SOUZA TRINDADE

Paranaíba-MS, 11 de novembro de 2019.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**8DA9AD08

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2019 AO CONTRATO Nº 79/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2019, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AVANCE CONSTRUTORA EIRELI
**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 79/2019, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de pavimentação asfáltica para manutenção de vias públicas do Município de Paranaíba-MS, referente ao CONVÊNIO CTR OGU Nº 782.182/2012, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
**Do prazo:** Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 79/2019, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 20/11/2019 e término em 20/02/2020. Passando o prazo total do contrato para 11 (onze) meses.
Do Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
**Data do Documento:** 20/11/2019
**Assinaturas**: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / BRUNO CESAR DE SOUZA TRINDADE

Paranaíba-MS, 20 de novembro de 2019.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**DEB0AE18

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 10/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ANTONIO PEREIRA DE SOUZA TRANSPORTE ESCOLAR-ME
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração das especificações do objeto, alteração da LINHA FAZENDA SANTA FÉ incluindo o seguinte trajeto FAZENDA SÃO JUDAS TADEU E BOTECO DO CORUJA, o que implicará no aumento de 3.600 (três mil quilômetros e seiscentos metros), no Contrato nº 10/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano de 2019, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Da Alteração: As alterações da LINHA FAZENDA SANTA FÉ incluindo o seguinte trajeto FAZENDA SÃO JUDAS TADEU E BOTECO DO CORUJA, o que implicará no aumento de 3.600 (três mil quilômetros e seiscentos metros), passando a quantidade atual estimada de 26.650 (vinte e seis mil quilômetros e seiscentos e cinqüenta metros), para 30.250 (trinta mil quilômetros e duzentos e cinquenta metros).
**Do Valor:** Pela alteração qualitativa do contrato, será acrescido na LINHA FAZENDA SANTA FÉ o valor de R$11.340,00 ( onze mil trezentos e quarenta reais), passando o valor atual de R$ R$83.947,50 (oitenta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos), passando o valor atual de R$95.287,50 (noventa e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
020701 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2022 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;
3.3.90.39.115049 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
**Do Fundamento Legal:** Art. 65, inciso I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/1993.
**Data do Documento:** 26/11/2019
**Assinaturas**: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

Paranaíba-MS, 26 de novembro de 2019.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**33C4C157

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2019 AO CONTRATO Nº 12/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CARLOS AUGUSTO DA SILVA-ME
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração das especificações do objeto, alteração da linha FAZENDA SERRINHA incluindo o seguinte trajeto FAZENDA ANTONIO MACIEL, o que implicará no aumento de 3.200 (Três mil quilômetros e duzentos metros), no Contrato nº 12/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano de 2019, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Da Alteração: As alterações da Linha FAZENDA SERRINHA incluindo o seguinte trajeto FAZENDA ANTONIO MACIEL, o que implicará no aumento de 3.200 (Três mil quilômetros e duzentos metros), passando a quantidade atual estimada de 41.000 (quarenta e um mil quilômetros), para 44.200 (quarenta e quatro mil quilometros e duzentos metros).
**Do Valor:** Pela alteração qualitativa do contrato, será acrescido na LINHA FAZENDA SERRINHA o valor de R$11.360,00 (onze mil trezentos e sessenta reais), passando o valor atual de R$145.550,00 (cento quarenta e cinco mil quinhentos e cinqüenta reais), passando o valor atual de R$156.910,00 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e dez reais).
**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
020701 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2022 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;
3.3.90.39.115049 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
**Do Fundamento Legal:** Art. 65, inciso I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/1993.
**Data do Documento:** 26/11/2019
**Assinaturas**: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Paranaíba-MS, 26 de novembro de 2019.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**9A172C44

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 18/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JOÃO BATISTA DA SILVA-ME
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração das especificações do objeto, alteração da linha CHAPADÃOZINHO incluindo o seguinte trajeto FAZENDA FURNA DE SÃO BENTO, o que implicará no aumento de 1.400 (Um mil quilômetros e quatrocentos metros), no Contrato nº 18/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano de 2019, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Da Alteração: As alterações da Linha CHAPADÃOZINHO incluindo o seguinte trajeto FAZENDA FURNA DE SÃO BENTO, o que implicará no aumento de 1.400 (Um mil quilômetros e quatrocentos metros), passando a quantidade atual estimada de 32.800 (trinta e dois mil quilometros e oitocentos metros), para 34.200 (trinta e quatro mil quilometros e duzentos metros).
**Do Valor:** Pela alteração qualitativa do contrato, será acrescido na LINHA CHAPADÃOZINHO o valor de R$5.054,00 (cinco mil e cinquenta e quatro reais), passando o valor atual de R$118.408,00 (cento e dezoito mil quatrocentos e oito reais), passando o valor atual de R$123.462,00 (cento e vinte três mil quatrocentos e sessenta e dois reais)
**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
020701 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2022 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;

3.3.90.39.115049 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
**Do Fundamento Legal:** Art. 65, inciso I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/1993.
**Data do Documento:** 26/11/2019
**Assinaturas**: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / JOÃO BATISTA DA SILVA

Paranaíba-MS, 26 de novembro de 2019.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**8E7E38E9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 23/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MARA APARECIDA DO PRADO BELOTTI-ME
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração das especificações do objeto, alteração da linha FAZENDA SÃO SEBASTIÃO incluindo o seguinte trajeto FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, o que implicará no aumento de 2.200 (Dois mil quilômetros e duzentos metros), no Contrato nº 23/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano de 2019, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Da Alteração: As alterações da Linha FAZENDA SÃO SEBASTIÃO incluindo o seguinte trajeto FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, o que implicará no aumento de 2.200 (Dois mil quilômetros e duzentos metros), passando a quantidade atual estimada de 32.800 (trinta e dois mil quilômetros e oitocentos metros), para 35.000 (trinta e cinco mil quilometros).
**Do Valor:** Pela alteração qualitativa do contrato, será acrescido na LINHA FAZENDA SÃO SEBASTIÃO o valor de R$7.942,00 (sete mil novecentos e quarenta e dois reais), passando o valor atual de R$118.408,00 (cento e dezoito mil quatrocentos e oito reais), passando o valor atual de R$126.350,00 (cento e vinte seis mil trezentos e cinquenta reais).
**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
020701 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2022 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;
3.3.90.39.115049 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
**Do Fundamento Legal:** Art. 65, inciso I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/1993.
**Data do Documento:** 26/11/2019
**Assinaturas**: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / MARA APARECIDA DO PRADO BELOTTI

Paranaíba-MS, 26 de novembro de 2019.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**743FAE27

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 14/2019 AO CONTRATO Nº 90/2016**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2016, PREGÃO Nº 29/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CELSO TADEU DE MELLO PEGADO EIRELLI
**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 90/2016, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços continuados de poda de árvores, limpeza de canais, roçada e limpeza de canteiros e logradouros, roçada, capinação e limpeza nas laterais de meio fio até o limite de 02 (dois) metros e limpeza de canal a céu aberto, no perímetro urbano da cidade de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 90/2016, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 28/11/2019 e término em 28/02/2020.
**Do Valor:** Fica aditado em R$ 213.018,60 (duzentos e treze mil dezoito reais e sessenta centavos), sendo 03 (três) parcelas mensais estimada em R$ 71.006,20 (setenta e um mil seis reais e vinte centavos), passando o valor atual do contrato de R$3.283.954,49 (três milhões duzentos e oitenta e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), para R$3.496.973,09 (três milhões quatrocentos e noventa seis mil novecentos e setenta e três reais e nove centavos).
**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
021101 - Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais;
15.452.0023.2094 – Operação dos Serviços Urbanos;
31.90.34.100000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Recursos Ordinários.
**Do Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
**Data do Documento:** 28/11/2019
**Assinaturas**: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / CELSO TADEU DE MELLO PEGADO

Paranaíba-MS, 28 de novembro de 2019.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**B4295974

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2019 AO CONTRATO Nº 229/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017.Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA A. F. FERNANDES AMBIENTAL-ME
**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 229/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a prestação de serviços específicos de *coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde classe I*, do grupo "A" infectantes, "B" químicos e "E" perfuro cortante, oriundos dos serviços desenvolvidos pelas unidade, setores e divisões da Secretaria Municipal de Saúde, conforme determina a Resolução da ANVISA – RDC nº 306/04, juntamente com a Resolução n° 358/04 do CONAMA.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 229/2017, por mais 1 (um) mês, iniciando-se em 30/11/2019 e término em 30/12/2019.
**Do Valor:** Fica aditado em R$13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais), sendo o valor unitário por kg de R$13,44 (treze reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor atual do contrato de R$174.765,00 (cento e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais), para R$188.205,00 (cento e oitenta e oito mil duzentos e cinco reais).
**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0012.2029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
339039.102000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
**Do Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
**Data do Documento**: 29/11/2019

**Assinaturas**: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / ANTONIO FERREIRA FERNANDES

Paranaíba-MS, 29 de novembro de 2019.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**EAF325AB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 5/2019 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 6/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LABORATÓRIO PALMA MELLO EIRELI
**Objeto**: Credenciamento sem qualquer exclusividade, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS, com especialidade em Diagnósticos de Análises Clínicas, com prazo de vigência estimados de 12 (doze) meses.
**Prazo:** O presente Termo de Credenciamento é celebrado no período compreendido da data da assinatura 14/11/2019 até a finalização de vigência do credenciamento 02/09/2020, podendo ser prorrogado conforme disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.
**Data do Documento**: 14/11/2019
**Assinaturas**: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARTINHO DA PALMA E MELLO JUNIOR

Paranaíba-MS, 14 de novembro de 2019.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**E537944B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4925/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 4925/2019
FAVORECIDO: DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI
OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais e insumos para laboratório, para realização de exames clínicos de pacientes no laboratório municipal, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0032.2030-339030-114009 –Material de Consumo
VALOR TOTAL: R$140,00
DATA: 04/11/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/11/2019 à 22/04/2020

***DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**EE3BDEB6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4926/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 4926/2019
FAVORECIDO: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, visando atender as necessidades da farmácia básica, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0032.2033-339032-131014 –Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
VALOR TOTAL: R$2.400,00
DATA: 04/11/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/11/2019 à 25/02/2020

***DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**041FDAF6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4927/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 4927/2019
FAVORECIDO: VILLAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME
OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, visando atender as necessidades da farmácia básica, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0032.2033-339032-131014 –Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
VALOR TOTAL: R$3.200,00
DATA: 04/11/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/11/2019 à 25/02/2020

***DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**26F23396

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4929/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 4929/2019
FAVORECIDO: M.S DIAGNÓSTICA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais e insumos para laboratório, para realização de exames clínicos de pacientes no laboratório municipal, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0032.2030-339030-114009 Material de Consumo
VALOR TOTAL: R$540,00
DATA: 04/11/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/11/2019 à 22/04/2020

***DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**FB3441DB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4930/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 4930/2019

FAVORECIDO: C.E CARVALHO - COMERCIAL
OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de equipamentos e materiais fisioterápicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0032.2030-449052-131009 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR TOTAL: R$8.215,00
DATA: 04/11/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/11/2019 à 07/10/2020

***DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**00F84F72

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4931/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 4931/2019
FAVORECIDO: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futura contratação empresa especializado no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, visando atender as necessidades da farmácia básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0032.2033-339032-102000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
VALOR TOTAL: R$38.554,70
DATA: 04/11/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/11/2019 à 25/02/2020

***DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**F4FB9264

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4932/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 4932/2019
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futura contratação empresa especializado no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, visando atender as necessidades da farmácia básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0032.2033-339032-114014 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
VALOR TOTAL: R$26.351,25
DATA: 04/11/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/11/2019 à 25/02/2020

***DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**4BC21F6E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4933/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 4933/2019
FAVORECIDO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COM. LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futura contratação empresa especializado no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, visando atender as necessidades da farmácia básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0032.2033-339032-114014 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
VALOR TOTAL: R$29.287,95
DATA: 04/11/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/11/2019 à 25/02/2020

***DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**BEF70CD8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4934/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 4934/2019
FAVORECIDO: BECARI COM. PROD. EQUIP. LABORATÓRIO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais e insumos para laboratório, para realização de exames clínicos de pacientes no laboratório municipal, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0032.2030-339030-114009 – Material de Consumo
VALOR TOTAL: R$21.700,31
DATA: 04/11/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/11/2019 à 22/04/2020

***DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**D3D3F7A1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4935/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 4935/2019
FAVORECIDO: CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, visando atender as necessidades da farmácia básica, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0032.2033-339032-114014 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
VALOR TOTAL: R$18.806,00
DATA: 04/11/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/11/2019 à 25/02/2020

***DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**8B27D265

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4938/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 4938/2019
FAVORECIDO: C.E CARVALHO - COMERCIAL
OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de equipamentos e materiais fisioterápicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0032.2030-339030-131009 – Material, de consumo
VALOR TOTAL: R$1.454,05
DATA: 04/11/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/11/2019 à 07/10/2020

***DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**0E9C0980

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4965/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 4965/2019
FAVORECIDO: PAULO HUMBERTO FERREIRA DA COSTA
OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de arla, estopa, filtro, fluido, graxa e óleo lubrificante, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município I de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101-26.122.0023.2093-339030-180501 – Material, de consumo
VALOR TOTAL: R$1.364,99
DATA: 05/11/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/11/2019 à 20/05/2020

***TÚLIO NELES BRINCK BOTELHO***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**7EA5B0A5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4974/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 4974/2019
FAVORECIDO: C.E CARVALHO - COMERCIAL
OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de equipamentos e materiais fisioterápicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0032.2030-339030-131009 – Material, de consumo
VALOR TOTAL: R$779,80
DATA: 06/11/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/11/2019 à 07/10/2020

***DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**37B8E137

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4995/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 4995/2019
FAVORECIDO: VALDIR SOARES DA SILVA COMPUTADORES
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados (alicate, cabos, caixa de som, conector, decapador, DVD, estabilizador, etc...) visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0006.2005-449052-129056 – Equipamentos e material permanente
VALOR TOTAL: R$1.563,98
DATA: 06/11/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/11/2019 à 07/10/2020

***MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**D0AA7E2A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5001/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 5001/2019
FAVORECIDO: WS QUEIROZ INFÓRMATICA
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados (alicate, cabos, caixa de som, conector, decapador, DVD, estabilizador, etc...) visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0004.2007-339030-129000 – Material de consumo
VALOR TOTAL: R$687,00
DATA: 07/11/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/11/2019 à 07/10/2020

***MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**5A976815

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5002/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 5002/2019
FAVORECIDO: MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados (alicate, cabos, caixa de som, conector, decapador, DVD, estabilizador, etc...) visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0004.2007-339030-129000 – Material de consumo
VALOR TOTAL: R$55,92
DATA: 07/11/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/11/2019 à 07/10/2020

***MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**604A085A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5003/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 5003/2019
FAVORECIDO: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados (alicate, cabos, caixa de som, conector, decapador, DVD, estabilizador, etc...) visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0004.2007-339030-129000 – Material de consumo
VALOR TOTAL: R$493,80
DATA: 07/11/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/11/2019 à 07/10/2020

***MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**F12D80CB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5005/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 5005/2019
FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101-15.452.0023.2095-339030-171019 – Material de consumo
VALOR TOTAL: R$112,20
DATA: 07/11/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/11/2019 à 30/07/2020

***TÚLIO NELES BRINCK BOTELHO***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**2F9C7A63

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5006/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 5006/2019
FAVORECIDO: EVALDO JOSÉ MANTELATO
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101-15.452.0023.2095-339030-171019 – Material de consumo
VALOR TOTAL: R$13,34
DATA: 07/11/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/11/2019 à 30/07/2020

***TÚLIO NELES BRINCK BOTELHO***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**DE4D646D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5007/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 5007/2019
FAVORECIDO: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101-15.452.0023.2095-339030-171019 – Material de consumo
VALOR TOTAL: R$15,66
DATA: 07/11/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/11/2019 à 30/07/2020

***TÚLIO NELES BRINCK BOTELHO***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**83F1B65D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5008/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 5008/2019
FAVORECIDO: TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101-15.452.0023.2095-339030-171019 – Material de consumo
VALOR TOTAL: R$18,10
DATA: 07/11/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/11/2019 à 30/07/2020

***TÚLIO NELES BRINCK BOTELHO***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**FA801258

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5033/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 5033/2019
FAVORECIDO: SIRLEY FERREIRA DE LIMA
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das Unidades de Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.305.0032.2035-339039-114012 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL: R$9.695,50
DATA: 11/11/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/11/2019 à 24/10/2020

***DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**1F208730

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5034/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 5034/2019
FAVORECIDO: MBM DISTRIBUIÇÃO DE INFORMATICA E ELETRÔNICOS
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição de equipamentos de processamento de dados (computador,
impressora, monitor, notebook, etc...), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0032.2030-449052-114009 – Equipamentos e material permanente
VALOR TOTAL: R$1.260,00
DATA: 11/11/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/11/2019 à 07/10/2020

***DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**9DE5563E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5035/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 5035/2019
FAVORECIDO: SIRLEY FERREIRA DE LIMA
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das Unidades de Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0032.2030-339039-114009 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL: R$45.911,00
DATA: 11/11/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/11/2019 à 24/10/2020

***DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**46BBAAA9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5039/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 5039/2019
FAVORECIDO: DAVID MARLLON QUEIROZ NETO
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101-15.452.0023.2095-339030-171019 –Material de Consumo
VALOR TOTAL: R$172,90
DATA: 12/11/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/11/2019 à 30/07/2020

***TÚLIO NELES BRINCK BOTELHO***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**6CC585D4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5040/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 5040/2019
FAVORECIDO: MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101-15.452.0023.2095-339030-171019 –Material de Consumo
VALOR TOTAL: R$40,63
DATA: 12/11/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/11/2019 à 30/07/2020

***TÚLIO NELES BRINCK BOTELHO***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**8F37BB12

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5076/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 5076/2019
FAVORECIDO: NICEAS BARBOZA DE SOUZA EIRELI ME
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializa no ramo pertinente para prestação de serviços locação de veículos tipo van e ônibus com motorista em caráter eventual, aferidos por quilômetro rodado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0032.2039-339039-131009 –Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
VALOR TOTAL: R$6.598,80
DATA: 21/11/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/11/2019 à 14/11/2020

***DEBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**BABD350A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5078/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 5078/2019
FAVORECIDO: ROBALINHO & GRANDE LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de equipamentos e material esportivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-27.812.0014.2053-339030-170071 – Material de consumo
VALOR TOTAL: R$9.258,22
DATA: 21/11/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/11/2019 à 20/05/2020

***JAIR FERNANDES DA SILVEIRA***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**ACCEB122

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5081/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 5081/2019
FAVORECIDO: HOTELSUL HOTEL E TURISMO LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel-hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0002.2008-339039-182000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
VALOR TOTAL: R$324,00
DATA: 21/11/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/11/2019 à 21/05/2020

***MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**8C6A35EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5110/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 5110/2019
FAVORECIDO: HOTELSUL HOTEL E TURISMO LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel-hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401-04.122.0023.2081-339039-170071 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
VALOR TOTAL: R$219,00
DATA: 22/11/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/11/2019 à 21/05/2020

***LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**9C6E64D4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5134/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 5134/2019
FAVORECIDO: SEBASTIÃO APARECIDO ALVES
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente a recarga de extintores para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0011.2043-339039-115049 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
VALOR TOTAL: R$2.299,30
DATA: 22/11/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/11/2019 à 01/08/2020

***SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**FCB8E00D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 93/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2019**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de ***200 (duzentos) sacos de cimento*** para serem utilizados no Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares (Classe II-A), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba-MS.
**EMPRESA CLASSIFICADA: PUGLIESI & CESPEDES LTDA-EPP,** classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), perfazendo valor global de R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

**E HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 20 de dezembro de 2019.

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**44AF497F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 95/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2019**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de ***1 (um) veículo automotor tipo caminhão***, ano/modelo corrente ou superior, 0 km, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
**EMPRESA CLASSIFICADA: ENZO CAMINHÕES LTDA,** classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R$174.990,00 (setenta e quatro mil novecentos e noventa reais), perfazendo valor global de R$174.990,00 (setenta e quatro mil novecentos e noventa reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

**E HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 20 de dezembro de 2019.

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**B9EB799F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5004/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 5004/2019
FAVORECIDO: DDP NETO – COMÉRCIO E SERVIÇOS
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados (alicate, cabos, caixa de som, conector, decapador, DVD, estabilizador, etc...) visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0004.2007-339030-129000 – Material de consumo
VALOR TOTAL: R$799,95
DATA: 07/11/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/11/2019 à 07/10/2020

***MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**051C1472

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 021/2019/SEMED/PBA/MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a organização do ano escolar e do ano letivo, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2020, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 109, inciso II, da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 14 da Lei de Sistema Municipal de Ensino nº 1.777, de 16 de fevereiro de 2.012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Ano Escolar e o Ano Letivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino terão início respectivamente em 03/02/2020 e 10/02/2020.
**Art. 2º** - O Ano Escolar de 2020, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino terá 214 (duzentos e quatorze) dias assim distribuídos:
I – 06 (seis) atividades pedagógicas, sendo 03 (três) no início do ano escolar e 03 (três) distribuídas nos bimestres subsequentes;
II – 02 (dois) dias lotação de professores
III – 200 (duzentos) dias letivos;
IV – 01 (um) dia de reserva técnica;
V – 05 (cinco) dias destinados a exames finais.
**§ 1º** O inciso III, não se aplica ao Curso de Educação de Jovens e Adultos.
**§ 2º** Os incisos IV e V não se aplicam aos Centros de Educação Infantil.
**Art. 3º** - Caracteriza-se como dia letivo toda atividade programada consoante com o Projeto Político Pedagógico e prevista no Calendário Escolar, com efetiva orientação por parte do professor.
**§ 1º** Na Pré – Escola e no Ensino Fundamental a duração da jornada escolar será de no mínimo, 04 (quatro) horas diárias.
**§ 2º** Na Educação de Jovens e adultos - EJA a duração da jornada escolar será de no mínimo 04 (quatro) horas – aulas diárias.
**§ 3º** Quando houver absoluta necessidade de interrupção plena de aulas, o cumprimento dessas deverá ser efetivado em outro dia, alterando-se assim, o Calendário Escolar com autorização prévia do setor de Inspeção Escolar da SEMED.
**§ 4º** Para o efetivo cumprimento do parágrafo anterior, a Unidade Escolar poderá usar os
sábados não previstos como letivos ou prorrogar a duração do ano letivo.
**Art. 4º** As atividades extraclasses e as aulas programadas, que a Unidade Escolar pretende realizar durante o ano letivo, não poderão ultrapassar 7% (sete por cento) do total anual dos dias letivos previstos.
**§ 1º** As atividades extraclasses e aulas programadas de que trata o "caput" deste artigo, serão regulamentadas pela Secretaria Municipal de Educação.
**§ 2º** Cabe a Unidade Escolar, juntamente com o Departamento de Ensino da SEMED, elaborar projeto para o desenvolvimento das atividades previstas no "Caput" deste artigo.
**§ 3º** No Ensino Fundamental na modalidade do Curso de Educação de Jovens e Adultos não se aplica o previsto no "Caput" deste artigo.
**Art. 5º** Compete à direção juntamente com a coordenação pedagógica e o corpo docente, elaborar o Calendário Escolar.
**§ 1º** A direção da Unidade Escolar o encaminhará a Secretaria Municipal de Educação, para fins de aprovação, até o dia 18/12/2019.
**§ 2º** A Secretaria Municipal de Educação terá prazo até o dia 20/12/2019 para proceder à sua aprovação.
**§ 3º** Qualquer alteração a ser feita, posteriormente, no Calendário Escolar proposto, deverá ter a anuência da Secretaria Municipal de Educação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
**Art. 6º** A não efetivação de um ou mais dias letivos previstos no Calendário Escolar, independente do motivo, terá a sua reposição assegurada no bimestre de sua ocorrência ou no bimestre subsequente.
**Art. 7º** Cabe à direção de cada Unidade Escolar, dar ampla divulgação desta Resolução aos segmentos da Comunidade Escolar, bem como zelar pelo seu fiel cumprimento.
**Art. 8º** Compete a Inspeção Escolar, à verificação do cumprimento da carga horária total e dos dias letivos, conforme Matriz Curricular e Calendário Escolar a serem cumpridos pela Unidade Escolar.
**Art. 9º** A presente Resolução passa a fazer parte integrante das normas regimentais das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
**Art. 10.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 16 de dezembro de 2019.

***SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Ângela Maria da Silva
**Código Identificador:**FC2F260B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO**

**Resolução nº 08 de 19 de dezembro de 2019.**

Disciplina a compensação de jornada e gozo de horas de recuperação derivadas de convocações para mutirões e ações coletivas de saúde em sobrejornada;

**DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Paranaíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei (artigos 103 e 109 da LOM);
**CONSIDERANDO** o Decreto n. 167/2017 que obriga o registro de ponto eletrônico por todos os servidores da administração e a possibilidade de cada Secretaria regulamentar tal atividade observando as especificidades do serviço, prevista em seu art. 3º;
**CONSIDERANDO** que as ações da Secretaria Municipal de Saúde por vezes extrapolam a jornada de trabalho semanal e diária dos servidores, lhes dando direito a compensação ou gozo remunerado;
**CONSIDERANDO** que o pagamento de horas extras é limitado por questões orçamentárias e que o serviço público de saúde não pode ser interrompido;
**CONSIDERANDO** a prática mantida pela Secretaria e a necessidade de valorizar os servidores que atendem as convocações da pasta;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde convocados para trabalhar em ações, mutirões, ou outros eventos coletivos que extrapolem sua jornada legal de trabalho fica autorizado a compensação de jornada, na proporção de o dobro de horas de descanso para cada hora trabalhada.

**Artigo 2º.** O gozo do descanso referido no artigo anterior ocorrerá preferencialmente dentro do mesmo mês, ou até o final do semestre, devendo o servidor requerer tal direito a chefia imediata no prazo mencionado.

**§1º.** O deferimento da compensação se dará no interesse do serviço público de saúde, cabendo a Chefia e a Secretaria Municipal de Saúde analisar o pedido de compensação.
**§2º.** Caso o servidor não requeira o gozo dentro do semestre aquisitivo a chefia indicará a data para gozo compulsório do descanso, comunicando tal fato ao servidor.
**§3º.** A fruição do descanso observará a necessidade de manutenção de pessoal mínimo para o bom funcionamento de cada unidade de saúde, sendo vedado dispensa generalizada do trabalho com fundamento em tal direito.

**§4º.** Durante os períodos de recesso administrativo, calamidade pública, ou outra situação relevante que justifique a manutenção do trabalho dos servidores da saúde, ficará vedado o deferimento da compensação.
**§5º.** Os casos omissos serão deliberados pela chefia imediata, mediante requerimento com recurso à Secretária de Saúde.

**Artigo 3º**. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Saúde.

Paranaíba/MS, 18 de dezembro de 2019.

***DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Izaias Martins Severino
**Código Identificador:**4E71A3AD

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 224/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias à servidores Públicos."

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e conforme os artigos 83 da Lei Municipal nº 759/2003,

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Conceder férias, aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados, e período de gozo do dia **02/01/2020 a 31/01/2020**:
:

| Matricula | Nome | Função | Período Aquisitivo |
|---|---|---|---|
| 1009-1 | Antonia de Souza Viana | Professor | 02/05/2018 a 01/05/2019 |
| 210-1 | Geronice Elias de Araujo Silva | Auxiliar de Serviços Diversos | 24/03/2018 a 23/03/2019 |
| 77-2 | João Luiz Rodrigues | Professor | 02/07/2018 a 01/07/2019 |

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 19 de dezembro de 2019.

***WILLIAM LUIZ FONTOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Lauzimar Bispo de Souza
**Código Identificador:**23C4102B

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 225/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias à servidores Públicos."

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e conforme o artigos 83 da Lei Municipal nº 759/2003,

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, ocupante do cargo de Profissionais de Educação, nomeadas para o cargo de Coordenador Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, abaixo relacionadas, para gozo do dia **02/01/2020 a 31/01/2020**:

| Matricula | Nome | Período Aquisitivo |
|---|---|---|
| 193-1 | Ana Ilze Alves da Silva Nogueira | 01/08/2018 a 31/07/2019 |
| 193-2 | | 15/05/2018 a 14/05/2019 |
| 716-1 | Giovane Carlota Saueia Ramos | 22/02/2018 a 21/02/2019 |
| 287-1 | Iraci Gomes Machado | 02/05/2018 a 01/05/2019 |
| 76-1 | Irondina Luiza de Souza Oliveira | 04/02/2018 a 03/02/2019 |
| 119-1 | Isanete Dias da Silva Morais | 22/02/2018 a 21/02/2019 |
| 218-2 | Luzivane Medeiros da Silva | 22/02/2018 a 21/02/2019 |
| 218-1 | | 01/08/2018 a 31/07/2019 |

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 19 de dezembro de 2019.

***WILLIAM LUIZ FONTOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Lauzimar Bispo de Souza
**Código Identificador:**8280117D

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 223/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias à servidores Públicos."

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e conforme artigo 41, da Lei Complementar nº 005/2010,

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, ocupante do cargo de Profissionais de Educação, função Professor, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em anexo discriminados:

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 19 de dezembro de 2019.

***WILLIAM LUIZ FONTOURA***
Prefeito Municipal

Anexo da PORTARIA Nº 223/2019
Período de gozo: **02/01/2020 a 31/01/2020**

| Matricula | Nome | Período Aquisitivo |
|---|---|---|
| 47-1 | Afonso Bispo Ferreira | 12/02/2018 a 11/02/2019 |
| 732-1 | Ana Lucia Araujo de Souza | 22/02/2018 a 21/02/2019 |
| 71-1 | Ana Melia Ferreira | 03/09/2018 a 02/09/2019 |
| 194-1 | Andréia Biberg Muniz Teodoro | 01/08/2018 a 31/07/2019 |
| 194-2 | | 15/05/2018 a 14/05/2019 |
| 72-1 | Angela Maria Feitosa Barreto Silva | 15/05/2018 a 14/05/2019 |
| 72-2 | | 11/03/2018 a 10/03/2019 |
| 360-1 | Celina Gomes Machado | 22/02/2018 a 21/02/2019 |
| 201-1 | Diane Klis de Souza Silva | 01/08/2018 a 31/07/2019 |
| 202-1 | Dorcelina Farias da Silva | 01/10/2018 a 30/09/2019 |
| 202-2 | | 01/08/2018 a 31/07/2019 |
| 203-1 | Edileia Targino dos Santos | 01/08/2018 a 31/07/2019 |
| 204-1 | Elexsandra Ferreira da Silva | 11/02/2018 a 10/02/2019 |
| 204-2 | | 22/02/2018 a 21/02/2019 |
| 205-1 | Eliana Rodrigues de Souza | 01/08/2018 a 31/07/2019 |
| 205-2 | | 15/05/2018 a 14/05/2019 |
| 34-1 | Eva Terezinha Roese | 01/04/2018 a 31/03/2019 |
| 715-1 | Francisca de Fátima Matos de Morais | 02/02/2018 a 21/02/2019 |
| 74-1 | Francisca Targino da Cruz | 12/02/2018 a 11/02/2019 |

| | | |
|---|---|---|
| 311-1 | Helena Maria Alves de Oliveira Silva | 02/02/2018 a 21/02/2019 |
| 213-1 | Ivete Evangelista da Silva | 01/08/2018 a 31/07/2019 |
| 213-2 | | 22/02/2018 a 21/02/2019 |
| 303-1 | Jane Maria Alves Vitola Batista | 13/05/2018 a 12/05/2019 |
| 107-1 | Joevania Messias de Rezende Atanázio | 15/05/2018 a 14/05/2019 |
| 215-1 | Joseni Cosme de Jesus | 01/08/2018 a 31/07/2019 |
| 80-1 | Lucineide Carneiro de Oliveira | 22/02/2018 a 21/02/2019 |
| 80-2 | | 12/03/2018 a 11/03/2019 |
| 79-1 | Lucinei Teodoro de Souza | 01/06/2018 a 31/05/2019 |
| 638-1 | Luzenir Severo dos Santos | 15/05/2018 a 14/05/2019 |
| 297-1 | Luzinete Severo dos Santos | 22/02/2018 a 21/02/2019 |
| 313-1 | Maria Albertina de Lima | 15/05/2018 a 14/05/2019 |

Continuação do Anexo da PORTARIA Nº 223/2019

Período de gozo: **02/01/2020 a 31/01/2020**

| Matricula | Nome | Período Aquisitivo |
|---|---|---|
| 82-1 | Maria Aparecida de Aquino Felix | 05/03/2018 a 04/03/2019 |
| 304-1 | Maria Conceição Prudencia | 15/05/2018 a 14/05/2019 |
| 314-1 | Maria de Fátima da Cruz | 01/04/2018 a 31/03/2019 |
| 84-1 | Maria de Fátima Ferreira Alves | 03/08/2018 a 02/08/2019 |
| 86-1 | Maria José da Silva Neves | 03/03/2018 a 02/03/2019 |
| 86-2 | | 15/05/2018 a 14/05/2019 |
| 85-1 | Maria Jose de Farias | 12/02/2018 a 11/02/2019 |
| 298-1 | Maria Rosa da Silva Santana | 22/02/2018 a 21/02/2019 |
| 88-2 | Marinês Targino da Silva | 22/02/2018 a 21/02/2019 |
| 305-1 | Marlucy Atanázio da Silva | 15/05/2018 a 14/05/2019 |
| 221-1 | Nildete Siqueira Magalhães | 11/02/2018 a 10/02/2019 |
| 221-2 | | 22/02/2018 a 21/02/2019 |
| 45-1 | Roseny Eva Bernardo Fontoura | 02/05/2018 a 01/05/2019 |
| 226-1 | Valdilene Laura da Silva | 01/08/2018 a 31/07/2019 |
| 227-2 | Vanilce Cristina da Silva | 15/05/2018 a 14/05/2019 |
| 227-1 | | 01/08/2018 a 31/07/2019 |
| 423-1 | Vera Lucia Ferreira | 02/06/2018 a 01/06/2019 |
| 40-1 | Vera Lucia Sales de Arruda | 02/03/2018 a 01/03/2019 |
| 285-1 | Vilson Dias de Oliveira | 02/05/2018 a 01/05/2019 |

Período de gozo: **02/01/2020 a 27/01/2020**

| Matricula | Nome | Período Aquisitivo |
|---|---|---|
| 224-2 | Solange Dias Prudente Scalabrini | 11/02/2017 a 10/02/2018 |
| 224-1 | | 22/02/2017 a 21/02/2018 |

**Publicado por:**
Maria Lauzimar Bispo de Souza
**Código Identificador:**E353A281

## PROCURADORIA JURIDICA
## TORNA SEM EFEITO

PROCURADORIA JURÍDICA

TORNA SEM EFEITO a publicação do Decreto número 052/2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, sexta-feira, Edição 2490, por inserção indevida.

***LEONARDO HENRIQUE MARÇAL***
Procurador Jurídico

**Publicado por:**
Leonardo Henrique Marçal
**Código Identificador:**0C275861

## PROCURADORIA JURIDICA
## DECRETO N.º 062/2019

Institui o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo para o decênio 2017-2027, e dá outras providências.

William Luiz Fontoura, Prefeito do Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO a Lei Federal número 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;**
**CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo foi elaborado pela equipe multidisciplinar designada através da Portaria 068/2019**
**CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme Resolução 004/2017 de 19 de Julho de 2017.**
**D E C R E T A:**
**Art. 1°** Fica instituído o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo para o decênio 2017-2027, constante no documento anexo, que é parte integrante deste Decreto.
**Art. 2°** A Secretaria Municipal de Assistência Social será o órgão gestor do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.
**Art. 3°** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA acompanhará a execução das ações previstas neste Plano.
**Art. 4°** O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com os objetivos e metas do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, a fim de viabilizar sua plena execução.
**Art. 5°** Este Decreto retroagirá seus efeitos a 25 de Fevereiro de 2017.

Pedro Gomes – MS, 20 de Dezembro de 2019.

***WILLIAM LUIZ FONTOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Henrique Marçal
**Código Identificador:**462A27AE

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

## CAMARA MUNICIPAL
## AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 021/2019**
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N. 001/2019**
**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 001/2019, torna público aos interessados a **REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA** da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e fechamento do estacionamento com cobertura, com construção de guarita com banheiro e copa, e pintura interna e externa geral da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, com fornecimento de material e mão de obra, conforme as especificações contidas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, estabelecidos neste Edital e seus anexos,** em conformidade com o disposto na Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data: **07 de janeiro de 2020** Horário**: 8 horas**
Local: **Sala de reuniões da Câmara Municipal, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, n. 958 - Centro.**

O texto integral do Edital e demais informações sobre a licitação, podem ser obtidas na Câmara Municipal, localizada no endereço acima, ou pelo *email*: licitacao@camarasgo.ms.gov.br e no *site* www.camarasgo.ms.gov.br (editais)
São Gabriel do Oeste-MS, 20 de dezembro de 2019.

***MAXWELL EDUARDO BARBOSA PASQUALI***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Maxwell Eduardo Barbosa Pasquali
**Código Identificador:**31226710

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4/2019 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2019, PREGÃO Nº 1/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
**Objeto:** Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 4/2019, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é o registro de preços para futuras contratação de empresa especializada no ramo pertinente para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, visando atender as necessidades da FARMÁCIA BÁSICA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.
Do Valor**:** 2.1. O reequilíbrio econômico-financeiro é necessário pois o custo de houve aumento significativo do preço da matéria prima, sendo inviável a venda pelo valor primariamente pactuado.
2.2. O reequilíbrio se dará da seguinte forma:

| Item | Especificação | Un. | Qtd. Contratada | Valor Unit. Contratado | Valor Total Contratado | Qtd. Restante do Contrato | Valor Unit. Com Reajuste | Valor Total Com Reajuste | Diferença Com Reajuste R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 33 | CARBONATO DE LITIO 300MG CPR- | COM | 120.000,0000 | 0,24 | 28.800,000 | 96.000 | 0,347 | 33.312,00 | 10.272,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | | **10.272,00** |

2.3. Assim, passando o valor total da Ata de Registro de Preços de R$ 1.707.129,05 (um milhão setecentos e sete mil cento e vinte e nove reais e cinco centavos), para R$ 1.717.401,05 (um milhão setecentos e dezessete mil quatrocentos e um reais e cinco centavos), conforme comprovado na planilha de composição de preços.
**Do Fundamento Legal**: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
**Data do Documento:** 11/11/2019
**Assinaturas**: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / DIOMAR GODOY DA SILVA

Paranaíba-MS, 11 de novembro de 2019.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**0F105F74

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 113/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MADETRES COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI
**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 113/2019, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Aquisição parcelada de *materiais diversos, tais como: arruela, barra de ferro roscada, ferro, madeira serrada, porca e prego*, para serem utilizados na manutenção das pontes de madeira localizadas na zona rural do Município de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
**Da Supressão:** Mediante este TERMO ADITIVO fica suprimido ao CONTRATO Nº 113/2019, o item abaixo discriminado:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | MADEIRA SERRADA, ESPECIE: GARAPA, CHAMPANHE, ITAUBA E CUMARU-MADEIRA SERRADA, ESPECIE: GARAPA, CHAMPANHE, ITAUBA E CUMARU | M³ | 10,68 | 2.690,00 | 28.729,20 |

Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 113/2019 o valor de R$28.729,20 (vinte e oito mil setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), passando o valor atual do contrato de R$121.426,60 (cento e vinte e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), para R$92.697,40 (noventa e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).
**Do Fundamento Legal:** Art. 65 inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
**Data do Documento:** 21/11/2019
**Assinaturas**: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / LUIZ TEOTONIO PIMENTEL MENDES JUNIOR

Paranaíba-MS, 21 de novembro de 2019.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**CF84D79E

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2019 AO CONTRATO Nº 58/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019.
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS EIRELI-EPP
**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 58/2019, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de 1 PATRULHA MECANIZADA, de acordo com o Contrato de Repasse nº 860461/2017/MAPA/CAIXA, para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Paranaíba-MS.
Da Supressão: Mediante este TERMO ADITIVO ficam suprimidos ao CONTRATO Nº 58/2019, os itens abaixo discriminados:

| Item | Especificação | Un. | Qtd. Contratada | Valor Unit. Contratado | Valor Unit. Com Supressão | Diferença Com Supressão R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | GRADE ARADORA INTERMEDIARIA | UN | 1,0000 | 22.500,00 | 20.000,00 | 2.500,00 |
| 4 | ROTOENCANTEIRADOR | UN | 1,0000 | 19.500,00 | 15.700,00 | 3.800,00 |

**Do Valor:** Fica suprimido ao contrato nº 58/2019 valor de R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais), passando o valor atual do contrato de R$61.350,00 (sessenta e um mil trezentos e cinqüenta reais), para R$55.050,00 (cinquenta e cinco mil e cinquenta reais).
**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
21201 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
20.602.0026.2087 – Apoio ao Pequeno Produtor Rural;
44905200.100000 – Equipamentos e Material Permanente.
44905200.123000 – Equipamentos e Material Permanente.
Do Fundamento Legal: Art. 65 inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
**Data do Documento**: 22/11/2019
**Assinaturas**: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JAENDER FREITAS COSTA / SIMONE MATSUI PRZYBYLEK BECKER

Paranaíba-MS, 22 de novembro de 2019.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**A0E2C69F

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2019 AO CONTRATO Nº 57/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019.
**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA
**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 57/2019, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de 1 PATRULHA MECANIZADA, de acordo com o Contrato de Repasse nº 860461/2017/MAPA/CAIXA, para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Paranaíba-MS.
**Da Supressão:** Mediante este TERMO ADITIVO ficam suprimidos ao CONTRATO Nº 57/2019, os itens abaixo discriminados:

| Item | Especificação | Un. | Qtd. Contratada | Valor Unit. Contratado | Valor Unit. Com Supressão | Diferença Com Supressão R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **CALCAREADEIRA** | UN | 1,0000 | 25.623,00 | 23.000,00 | 2.623,00 |
| 5 | **TRATOR AGRICOLA** | UN | 1,0000 | 144.000,00 | 124.000,00 | 20.000,00 |

**Do Valor:** Fica suprimido ao contrato nº 57/2019 valor de R$22.623,00 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e três reais), passando o valor atual do contrato de R$169.623,00 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos e vinte e três reais), para R$147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).
**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
21201 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
20.602.0026.2087 – Apoio ao Pequeno Produtor Rural;
44905200.100000 – Equipamentos e Material Permanente.
44905200.123000 – Equipamentos e Material Permanente.
Do Fundamento Legal: Art. 65 inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
**Data do Documento**: 25/11/2019
**Assinaturas**: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JAENDER FREITAS COSTA / EDOARDO NINO MOSENA

Paranaíba-MS, 25 de novembro de 2019.

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**783E5BB2

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2019.
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 211/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019.
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Paranaíba
**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

**CLAUSULA I – DO OBJETO**

1.1. Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição de ***areia grossa, emulsão asfáltica catiônica de ruptura lenta-tipo RL-1C, pedrisco e pó de brita***, para desenvolvimento do programa de restauração e asfaltamento de vias públicas do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

**CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA**

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

**CLAUSULA III – DOS PREÇOS**

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$2.019.105,00 (dois milhões dezenove mil cento e cinco reais)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:
**1 - CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN. | QUANT. | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL (R$) | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | EMULSÃO ASFALTICA CATIÔNICA DE RUPTURA LENTA PARA PAVIMENTAÇÃO - TIPO RL-1C-EMULSÃO ASFALTICA CATIÔNICA DE RUPTURA LENTA PARA PAVIMENTAÇÃO - TIPO RL-1C – **(COTA PRINCIPAL)** | TN | 627,0000 | 2.765,00 | 1.733.655,00 | C.A |

**2 - PEDREIRA TRÊS BARRAS LTDA-ME**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN. | QUANT. | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | PEDRISCO | M³ | 750,0000 | 99,00 | 74.250,00 |
| 4 | PÓ DE BRITA **(COTA PRINCIPAL)** | M³ | 2.400,0000 | 66,00 | 158.400,00 |
| 6 | PÓ DE BRITA - **(COTA RESERVADA – ITEM 4)** | M³ | 800,0000 | 66,00 | 52.800,00 |

Paranaíba-MS, 07 de novembro de 2019.

**Empresas Detentoras:** 1-CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA e 2 - PEDREIRA TRÊS BARRAS LTDA-ME
**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / IVO MACHADO / THIAGO QUEIROZ DINIZ

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**38632C4B

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2019.
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 224/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2019
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Paranaíba
**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação

**CLAUSULA I – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de ***camisetas para uniforme escolar*** para atender a Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS..

**CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA**

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

**CLAUSULA III – DOS PREÇOS**
3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$61.504,60 (sessenta e um mil quinhentos e quatro reais e sessenta centavos)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

**1 - F. C. SOBRAL – ARTIGOS DO VESTUARIO-ME**

| Item | Especificação | Un. | Quant. | Valor Unitario | Valor Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CAMISETA COM MANGA EM MALHA FRIA TAMANHO 01, PV VISCOSE 33%, POLIESTER 67%, GRAMATURA 165 – CEINF- CAMISETA COM MANGA EM MALHA FRIA TAMANHO 01, PV VISCOSE 33%, POLIESTER 67%, GRAMATURA 165 - CEINF | UN | 400,0000 | 4,95 | 1.980,00 | GRANVIA |
| 2 | CAMISETA COM MANGA EM MALHA FRIA TAMANHO 02, PV VISCOSE 33%, POLIESTER 67%, GRAMATURA 165 – CEINF- CAMISETA COM MANGA EM MALHA FRIA TAMANHO 02, PV VISCOSE 33%, POLIESTER 67%, GRAMATURA 165 – CEINF | UN | 800,0000 | 4,90 | 3.920,00 | GRANVIA |
| 3 | CAMISETA COM MANGA EM MALHA FRIA TAMANHO 04, PV VISCOSE 33%, POLIESTER 67%, GRAMATURA 165 – CEINF- CAMISETA COM MANGA EM MALHA FRIA TAMANHO 04, PV VISCOSE 33%, POLIESTER 67%, GRAMATURA 165 – CEINF | UN | 800,0000 | 4,85 | 3.880,00 | GRANVIA |
| 4 | CAMISETA COM MANGA EM MALHA FRIA TAMANHO 06, PV VISCOSE 33%, POLIESTER 67%, GRAMATURA 165- CAMISETA COM MANGA EM MALHA FRIA TAMANHO 06, PV VISCOSE 33%, POLIESTER 67%, GRAMATURA 165 | UN | 2.000,0000 | 4,80 | 9.600,00 | GRANVIA |
| 10 | CAMISETA COM MANGA EM MALHA FRIA, TAMANHO EXG, PV VISCOSE 33%, POLESTER 67% GRAMATURA 165.- CAMISETA COM MANGA EM MALHA FRIA, TAMANHO EXG, PV VISCOSE 33%, POLESTER 67% GRAMATURA 165. | UN | 20,0000 | 5,80 | 870,00 | GRANVIA |
| **Total** | | | | | **20.250,00** | |

**2 – G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP**

| Item | Especificação | Un. | Quant. | Valor Unitario | Valor Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | CAMISETA COM MANGA EM MALHA FRIA, TAMANHO 08, PV VISCOSE 33%, POLIESTER 67%, GRAMATURA 165- CAMISETA COM MANGA EM MALHA FRIA, TAMANHO 08, PV VISCOSE 33%, POLIESTER 67%, GRAMATURA 165 | UN | 2.000,0000 | 4,73 | 9.460,00 | G&L |
| 6 | CAMISETA COM MANGA EM MALHA FRIA, TAMANHO 10, PV VISCOSE 33%, POLIESTER 67%, GRAMATURA 165- CAMISETA COM MANGA EM MALHA FRIA, TAMANHO 10, PV VISCOSE 33%, POLIESTER 67%, GRAMATURA 165 | UN | 2.000,0000 | 4,73 | 9.460,00 | G&L |
| 7 | CAMISETA COM MANGA EM MALHA FRIA, TAMANHO 12 PV VISCOSE 33%, POLIESTER 67%, GRAMATURA 165- CAMISETA COM MANGA EM MALHA FRIA, TAMANHO 12, PV VISCOSE 33%, POLIESTER 67%, GRAMATURA 165 | UN | 2.000,0000 | 4,74 | 9.480,00 | G&L |
| 8 | CAMISETA COM MANGA EM MALHA FRIA, TAMANHO 14, PV VISCOSE 33%, POLIESTER 67%, GRAMATURA 165 | UN | 800,0000 | 4,99 | 3.992,00 | G&L |
| 9 | CAMISETA COM MANGA EM MALHA FRIA, TAMANHO 16, PV VISCOSE 33%, POLIESTER 67%, GRAMATURA 165- CAMISETA COM MANGA EM MALHA FRIA, TAMANHO 16, PV VISCOSE 33%, POLIESTER 67%, GRAMATURA 165 | UN | 800,0000 | 5,09 | 4.072,00 | G&L |
| 11 | CAMISETA COM MANGA EM MALHA FRIA, TAMANHO EG, PV VISCOSE 33%, POLESTER 67% GRAMATURA 165.- CAMISETA COM MANGA EM MALHA FRIA, TAMANHO EG, PV VISCOSE 33%, POLESTER 67% GRAMATURA 165. | UN | 120,0000 | 6,89 | 826,80 | G&L |
| 12 | CAMISETA COM MANGA EM MALHA FRIA, TAMANHO G, PV VISCOSE 33%, POLESTER 67% GRAMATURA 165- CAMISETA COM MANGA EM MALHA FRIA, TAMANHO G, PV VISCOSE 33%, POLESTER 67% GRAMATURA 165 | UN | 200,0000 | 7,49 | 149,80 | G&L |
| 13 | CAMISETA COM MANGA EM MALHA FRIA, TAMANHO GG, PV VISCOSE 33%, POLESTER 67% GRAMATURA 165.- CAMISETA COM MANGA EM MALHA FRIA, TAMANHO GG, PV VISCOSE 33%, POLESTER 67% GRAMATURA 165. | UN | 150,0000 | 6,69 | 1.338,00 | G&L |
| 14 | CAMISETA COM MANGA EM MALHA FRIA, TAMANHO P, PV VISCOSE 33%, POLIESTER 67% GRAMATURA 165- CAMISETA COM MANGA EM MALHA FRIA, TAMANHO P, PV VISCOSE 33%, POLIESTER 67% GRAMATURA 165 | UN | 400,0000 | 6,19 | 2.476,00 | G&L |
| **Total** | | | | | **41.254,60** | |

Paranaíba-MS, 13 de novembro de 2019.
**Empresas Detentoras:** 1 - F. C. SOBRAL – ARTIGOS DO VESTUARIO-ME e 2 – G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP
**Assinaturas**: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / FABIANO CANDIDO SOBRAL / ANTONIO BRESCHIGLIARI FILHO

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**6763CB8D

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019**

[PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 218/2019.
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 218/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2019
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Paranaíba
**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Fundo Municipal de Saúde

**CLAUSULA I – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializa no ramo pertinente para prestação de serviços ***locação de veículos, tipo van e ônibus, com motorista, em caráter eventual***, aferidos por quilômetro rodado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

**CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA**

2.1.A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

**CLAUSULA III – DOS PREÇOS**

3.1.O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

| Item | Especificação | Un | Quant. | Valor Unit. (r$) | Valor total (r$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN- Locação de veículo do tipo Van com 16 lugares, ar condicionado, cinto de segurança em todos os lugares de acordo com as normas vigentes da ANTT. | KM | 200.000,0000 | 3,60 | 720.000,00 |
| 2 | LOCAÇÃO VEICULO TIPO ONIBUS- Locação de veículo tipo ÔNIBUS com no mínimo 46 lugares, ar condicionado, cinto de segurança em todos lugares de acordo com as normas vigentes da ANTT. | KM | 100.000,0000 | 4,60 | 460.000,00 |

Paranaíba-MS, 14 de novembro de 2019.

**Empresa Detentora**: NICEAS BARBOZA DE SOUZA EIRELI-ME
**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / NICEAS BARBOZA DE SOUZA

**Publicado por:**
Angela Regina Porfirio
**Código Identificador:**85E3EC19

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 226/2019**

"Dispõe sobre a concessão de férias à servidores Públicos."

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e conforme o artigo 83 da Lei Municipal nº 759/2003,

**RESOLVE**:
**Art.1º-** Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em anexo discriminados, para gozo do dia **02/01/2020 a 31/01/2020**:
**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 19 de dezembro de 2019.

***WILLIAM LUIZ FONTOURA***
Prefeito Municipal

Anexo da PORTARIA Nº 226/2019

| Matricula | Nome | Função | Período Aquisitivo |
|---|---|---|---|
| 390-1 | Adelia Alves Pascoal | Trabalhadora Braçal | 01/06/2018 a 31/05/2019 |
| 33-1 | Ana Lucia Fonseca Galvão Mariano | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil | 05/08/2018 a 04/08/2019 |
| 339-1 | Angelita Luzia da Silva Muniz | Gari | 19/04/2018 a 18/04/2019 |
| 48-1 | Angelita Pereira Campos | Auxiliar de Serviços Diversos | 09/11/2018 a 08/11/2019 |
| 145-1 | Antonio Carlos Mendes da Rocha | Inspetor de Alunos | 07/03/2018 a 06/03/2019 |
| 1370-1 | Claudilene Ribeiro Chaves | Auxiliar de Serviços Diversos | 01/12/2018 a 30/11/2019 |
| 198-1 | Cleuza Umbelina Marçal | Auxiliar de Serviços Diversos | 13/06/2018 a 12/06/2019 |
| 353-1 | Delma Assis Graça da Silva | Auxiliar de Serviços Diversos | 01/04/2018 a 31/03/2019 |
| 52-1 | Doralice Candida Siqueira | Auxiliar de Serviços Diversos | 02/05/2018 a 01/05/2019 |
| 1512-1 | Edson Loiola Ferreira | Auxiliar de Serviços Diversos | 25/09/2018 a 24/09/2019 |
| 207-1 | Elizette Bisler Stachovski | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil | 01/08/2018 a 31/07/2019 |
| 184-1 | Elza de Oliveira Ferreira | Auxiliar de Serviços Diversos | 23/06/2018 a 22/06/2019 |
| 262-1 | Fatima Almeida Sales | Auxiliar de Serviços Diversos | 01/07/2018 a 30/06/2019 |
| 1102-1 | Gelson Honorato de Oliveira | Auxiliar de Serviços Diversos | 01/12/2018 a 30/11/2019 |
| 211-1 | Hielda Martins Venâncio Santana | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil | 01/08/2018 a 31/07/2019 |
| 147-1 | Ivone dos Santos Nunes | Trabalhadora Braçal | 02/08/2018 a 01/08/2019 |
| 574-1 | Izabel Aparecida da Silva Cardoso | Trabalhadora Braçal | 14/03/2018 a 13/03/2019 |
| 96-1 | Izabel Gomes da Silva | Auxiliar de Serviços Diversos | 03/02/2018 a 02/02/2019 |
| 282-1 | João Bosco de Oliveira Campos | Motorista | 01/09/2018 a 31/08/2019 |
| 295-1 | João dos Santos Ferreira | Assistente Esportivo | 15/05/2018 a 14/05/2019 |
| 354-1 | Joaquim Francisco da Silva | Trabalhador Braçal | 01/04/2018 a 31/03/2019 |
| 177-1 | Jose Iran Simão de Souza | Trabalhador Braçal | 12/08/2018 a 11/08/2019 |

Continuação do Anexo da PORTARIA Nº 226/2019
Período de gozo: **02/01/2020 a 31/01/2020**

| Matricula | Nome | Função | Período Aquisitivo |
|---|---|---|---|
| 216-1 | Lourdes Maria de Freitas Barbosa | Auxiliar de Serviços Diversos | 19/03/2018 a 18/03/2019 |
| 37-1 | Lucila de Souza Moreira Elias | Merendeira | 03/02/2018 a 02/02/2019 |
| 229-1 | Marcio Luiz Luft Zahn | Motorista | 13/06/2018 a 12/06/2019 |
| 409-1 | Marcionilio Jose Oliveira Filho | Motorista | 05/07/2018 a 04/07/2019 |
| 56-1 | Margaise Noronha Valentim | Assist. Administ. - Secretaria Escolar | 01/04/2018 a 31/03/2019 |
| 57-1 | Maria Abadia de Oliveira Carvalho | Merendeira | 12/02/2018 a 11/02/2019 |
| 60-1 | Maria Batista da Silva | Auxiliar de Serviços Diversos | 02/01/2018 a 01/01/2019 |
| 61-1 | Maria das Graças Bezerra Cavalcante | Merendeira | 12/02/2017 a 11/02/2018 |
| 1167-1 | Maria Izonia Augusto de Souza | Auxiliar de Serviços Diversos | 25/03/2018 a 24/03/2019 |
| 63-1 | Maria Sebastiana dos Santos Brito | Auxiliar de Serviços Diversos | 21/01/2018 a 20/01/2019 |
| 220-1 | Marta Alves Pereira | Auxiliar de Serviços Diversos | 13/06/2018 a 12/06/2019 |
| 755-1 | Nilda Prudencia Cardoso | Trabalhadora Braçal | 03/05/2018 a 02/05/2019 |
| 560-1 | Oli Inácio da Silva | Vigia | 02/08/2018 a 01/08/2019 |
| 187-1 | Pedro Satiro Medeiros | Motorista | 13/06/2018 a 12/06/2019 |
| 39-1 | Regina Martins Lopes | Auxiliar de Serviços Diversos | 03/02/2018 a 02/02/2019 |
| 66-1 | Rosa Maria da Silva | Merendeira | 08/01/2018 a 07/01/2019 |
| 69-1 | Silvia Maria Mariano Ferreira | Merendeira | 02/03/2018 a 01/03/2019 |
| 337-1 | Sione Aparecida Dias | Merendeira | 01/07/2018 a 30/06/2019 |
| 1292-1 | Tatiely da Silva Santos | Auxiliar de Serviços Diversos | 03/06/2018 a 02/06/2019 |
| 225-1 | Terezinha Zanardo | Auxiliar de Serviços Diversos | 16/09/2018 a 15/09/2019 |
| 191-1 | Valdeci Pereira da Silva | Motorista | 13/06/2018 a 12/06/2019 |

**Publicado por:**
Maria Lauzimar Bispo de Souza
**Código Identificador:**B13AD78F